



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6654



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.842, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, cria a Escola de Governo do Tocantins - Egov-TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no §2º do art. 39 da Constituição Federal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins e a Escola de Governo do Tocantins - Egov-TO.

Parágrafo único. A Política Pública Estadual de que trata o *caput* constitui instrumento de gestão de pessoas que visa à eficiência do serviço público a ser implementada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria da Administração.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39
SECRETARIA DO TURISMO	39
ADAPEC	53
AEM	53
ATR	53
DETRAN	54
FAPT	57
FOMENTO	58
IGEPREV	59
JUCETINS	59
MINERATINS	60
NATURATINS	61
UNITINS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Dos conceitos

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e as habilidades dos servidores públicos, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;

III - competências: conjunto de comportamentos esperados do servidor para o alcance de resultados institucionais cada vez mais eficientes, utilizando seus conhecimentos, habilidades e atitudes em seu contexto de trabalho;

IV - gestão por competências: baseada na gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição;

V - competências gerais: conhecimentos e habilidades comuns a todos os servidores públicos, independentemente do órgão, entidade, cargo ou função;

VI - competências finalísticas: conhecimentos e habilidades específicas, vinculadas às atividades do órgão ou entidade e diretamente relacionadas à sua unidade ou área;

VII - ações de capacitação: eventos de formação que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos objetivos institucionais, realizados na forma de fóruns, seminários, encontros, congressos, simpósios, jornadas, *workshops*, oficinas, treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação, dentre outras, na modalidade de ensino presencial, a distância ou híbrido, podendo ser:

a) transversais: aquelas voltadas às competências gerais ou comuns a todos os órgãos e entidades; ou

b) finalísticas: aquelas voltadas às competências específicas vinculadas às atividades do órgão ou entidade.

§1º As ações de capacitação descritas no inciso VII do *caput* deste artigo poderão ser oferecidas de forma:

I - direta: quando promovidas e executadas pela Egov-TO ou pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; e

II - indireta: quando realizadas em regime de contratação ou cooperação com organizações públicas, privadas ou organismos internacionais.

Seção II Das diretrizes

Art. 3º São diretrizes da Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins:

I - reconhecimento da capacitação continuada como elemento fundamental para o alcance dos objetivos das políticas públicas e para a prestação eficiente dos serviços;

II - promoção de ações de capacitação integradas e convergentes entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

III - alinhamento das ações de capacitação com as diretrizes e os objetivos estratégicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual conforme previsto no Plano Plurianual - PPA;

IV - desenvolvimento de competências e habilidades em consonância com as necessidades organizacionais e aplicabilidade no cotidiano das atividades inerentes à função e às atribuições do cargo;

V - eficiência da prestação do serviço público e a melhoria contínua dos processos de trabalho;

VI - participação dos servidores públicos no processo de identificação e mapeamento das necessidades de capacitação;

VII - proatividade e a autorresponsabilidade no ambiente de trabalho;

VIII - estímulo à participação do servidor em ações de capacitação continuada;

IX - estímulo à inovação de processos de trabalho;

X - monitoramento e avaliação das ações de capacitação com foco na eficiência, eficácia e efetividade.

Seção III Dos objetivos

Art. 4º São objetivos da Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins:

I - subsidiar o alcance dos objetivos e estratégias governamentais;

II - fomentar ações de capacitação que contribuam para a eficiência dos serviços públicos;

III - estimular o desenvolvimento de competências técnicas e relacionais dos servidores públicos;

IV - contribuir com os processos de evolução funcional, valorização e desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores públicos;

V - promover ações que favoreçam o intercâmbio e a interdisciplinaridade de conhecimentos, a troca de experiência e o protagonismo dos servidores públicos;

VI - adotar parâmetros para racionalização e efetividade dos recursos financeiros destinados à capacitação de servidores;

VII - criar uma base de dados unificada a partir do acompanhamento dos resultados das ações de capacitação;

VIII - estimular parcerias mediante ajustes, acordos ou outros instrumentos que viabilizem a cooperação com instituições públicas e privadas visando à capacitação e aperfeiçoamento de servidores;

IX - incentivar e apoiar os servidores públicos por meio da valorização de suas habilidades e conhecimentos, inclusive na atuação em instrutoria nas capacitações ofertadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

X - promover estudos permanentes com o objetivo de estabelecer mecanismos para o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos nas áreas de interesse da administração pública.

Seção IV Dos instrumentos

Art. 5º São instrumentos da Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins:

I - planos anuais de capacitação;

II - relatórios de execução dos planos anuais de capacitação;

III - Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores.

Subseção I Dos planos anuais de capacitação

Art. 6º Os planos anuais de capacitação terão por objetivo nortear o planejamento das ações de capacitação de acordo com os princípios da economicidade e eficiência, e serão elaborados pelos setores de gestão de pessoas ou instâncias administrativas equivalentes dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo conter, no mínimo:

I - levantamento das necessidades de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento, inclusive aquelas relacionadas às capacidades gerenciais;

II - ações de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o respectivo público-alvo, meta, carga horária, custo e fonte de custeio;

III - previsão de aproveitamento das habilidades e competências dos servidores de seu quadro de pessoal para exercer atividade de instrutoria;

IV - definição das formas e critérios de seleção dos servidores públicos para participação nas ações de capacitação.

Art. 7º Os planos anuais de capacitação devem ser elaborados e aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade estadual até o dia 30 de setembro do ano anterior, devendo ser inseridos no Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica aos órgãos e entidades que possuem escolas de governo setoriais, políticas públicas ou unidades setoriais destinadas à capacitação de servidores.

Art. 8º Poderão ser realizadas ações de capacitação não previstas nos planos anuais de capacitação, desde que atendida às diretrizes da Política Pública instituída por este Decreto.

Subseção II Dos relatórios de execução

Art. 9º Os relatórios de execução dos planos anuais de capacitação serão elaborados pelos setores de gestão de pessoas ou instâncias administrativas equivalentes dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e conterão informações sobre os resultados qualitativos e quantitativos das ações de capacitação realizadas.

§1º O disposto no *caput* aplica-se também aos órgãos e entidades que possuem escolas de governo setoriais, unidades de políticas públicas ou unidades setoriais destinadas à capacitação de servidores.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

§2º Os relatórios mencionados no *caput* devem ser inseridos, quadrimestralmente, no Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores.

Art. 10. As ações de capacitação que tiverem sido realizadas sem previsão nos planos anuais deverão constar dos relatórios de execução.

Art. 11. As ações de capacitação previstas nos planos anuais e não realizadas deverão ser justificadas nos relatórios de execução.

Subseção III Do sistema de gestão

Art. 12. O Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores, vinculado à Secretaria da Administração, é a ferramenta gerencial de coordenação, integração e articulação das ações de capacitação dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual deverá designar um servidor responsável pelo registro das informações referentes às capacitações previstas e realizadas no Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores.

CAPÍTULO III DA ESCOLA DE GOVERNO DO TOCANTINS - Egov-TO

Seção I Dos objetivos

Art. 13. A Egov-TO vincula-se à Secretaria da Administração e tem por objetivos:

I - atuar na promoção, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações de capacitação dos servidores públicos, em colaboração com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

II - criar estratégias integradas de capacitação, especialmente orientadas à adoção de novos conhecimentos e tecnologias em gestão pública;

III - garantir a oferta regular de ações de capacitação;

IV - contribuir para a melhoria do desempenho dos servidores públicos com vistas à eficiência do serviço público;

V - estimular o desenvolvimento de habilidades, atitudes e competências dos servidores públicos, em prol da valorização profissional e do fortalecimento da capacidade institucional;

VI - colaborar com o fortalecimento das redes de escolas de governo nos diversos níveis federativos, prioritariamente na rede estadual de escolas de governo;

VII - produzir, organizar e sistematizar informações unificadas sobre as ações de capacitação dos servidores públicos promovidas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VIII - fomentar a intersetorialidade das ações e a disseminação de boas práticas entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

IX - promover a racionalização e efetividade dos investimentos com capacitação.

Seção II Das Competências

Art. 14. São competências da Egov-TO:

I - formar e capacitar os servidores públicos, em diferentes modalidades de ensino, promovendo a educação continuada e a gestão por competência no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - atuar como espaço de promoção e incentivo ao conhecimento, assegurando que os servidores públicos desenvolvam e aprimorem competências necessárias para o desempenho eficaz no serviço público;

III - implantar e gerir a Política Pública Estadual de Capacitação dos servidores do Estado do Tocantins, inclusive estabelecendo os indicadores de desempenho e a transparência das ações de capacitação;

IV - planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações de capacitação, sobretudo aquelas com foco nas competências gerais dos servidores, bem como promover a realização das ações de capacitação com foco nas competências finalísticas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

V - desenvolver, manter e ampliar o ambiente virtual de aprendizagem, de modo a proporcionar capacitação continuada à distância aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VI - articular e manter intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, públicas ou privadas, como centros de treinamento, escolas de governo, centros de pesquisa e universidades, com o objetivo estabelecer acordos de cooperação técnica e parcerias para a capacitação dos servidores públicos;

VII - realizar estudos e pesquisas para a ampliação de novos modelos de gestão e para a inovação dos serviços públicos;

VIII - promover a integração das ações de capacitação no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive com as escolas de governo setoriais, políticas públicas e unidades setoriais instituídas;

IX - acompanhar e avaliar as ações e resultados das capacitações institucionais;

X - planejar e executar programas e projetos especiais voltados ao desenvolvimento sociocultural, físico e emocional do servidor, em prol de sua valorização, da melhoria da qualidade de vida funcional e produtividade;

XI - estabelecer critérios para a certificação das ações de capacitação realizadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XII - coordenar e gerir o Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores;

XIII - colaborar com a capacitação de servidores públicos de outras esferas e poderes, bem como membros de organizações da sociedade civil;

XIV - elaborar o próprio regimento interno e submetê-lo à aprovação do Secretário de Estado da Administração;

XV - desempenhar outras competências típicas da unidade, conforme definido no Regimento Interno, editado na forma do inciso XVII deste artigo;

XVI - analisar a adequação dos planos anuais de capacitação de que trata o art. 6º deste Decreto às diretrizes e objetivos da Política Pública Estadual instituída por este Decreto, bem como assessorar, quando solicitado, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no processo de sua elaboração;

XVII - elaborar, de forma consolidada, o plano de capacitação dos servidores públicos e o respectivo relatório.

§1º O plano consolidado de capacitação dos servidores públicos, mencionado no inciso XVII do *caput* visa sistematizar o conjunto das propostas relativas às competências gerais constantes nos planos anuais de capacitação, de que trata o art. 6º deste Decreto, bem como outras oriundas de diagnósticos ou demandas do Governo.

§2º O plano consolidado de capacitação deve ser elaborado até o dia 30 de outubro de cada exercício e submetido à aprovação do Secretário de Estado da Administração.

§3º O relatório do plano consolidado de capacitação deve ser elaborado até o último dia útil do mês de dezembro, contendo informações sobre a execução e os resultados qualitativos e quantitativos das ações de capacitação realizadas no respectivo exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Incumbe à Secretaria da Administração prover os recursos, bem como o apoio técnico e administrativo necessários à execução das atividades e competências da Egov-TO.

Art. 16. As ações de capacitação relacionadas às competências gerais devem ser planejadas, executadas e avaliadas pela Secretaria da Administração.

Art. 17. As ações de capacitação relacionadas às competências finalísticas devem ser planejadas, executadas e avaliadas pelo órgão ou entidade demandante do Poder Executivo Estadual.

Art. 18. O órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual que demandar ação de capacitação com foco nas competências gerais, ainda que seja sem custo, deve encaminhar proposta à Secretaria da Administração para análise e manifestação.

Art. 19. As despesas com a realização das ações de capacitação serão custeadas:

I - pelo órgão ou entidade promotor ou demandante, com recursos consignados no orçamento estadual ou captados de outras fontes, quando se referirem às ações finalísticas;

II - pela Secretaria da Administração, com recursos provenientes do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP, instituído pela Lei Estadual nº 2.491, de 25 de agosto de 2011, recursos consignados no orçamento estadual ou outras fontes conforme legislação pertinente, quando se referirem às ações transversais;

Parágrafo único. As despesas das ações de capacitação, tanto finalísticas quanto transversais, poderão ser custeadas de forma conjunta entre os órgãos e entidades participantes, conforme estabelecido em instrumento de colaboração mútua.

Art. 20. As ações de capacitação previstas nos planos anuais de capacitação, realizadas direta ou indiretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, independentemente da origem dos recursos, estão sujeitas ao controle, acompanhamento e avaliação da Egov-TO.

§1º A sujeição mencionada no *caput* inclui a obrigatoriedade do registro sistemático das informações sobre as ações de capacitação no Sistema de Gestão de Capacitação dos Servidores, disponível no portal da Secretaria da Administração, com o objetivo de constituir uma base de dados unificada para controle gerencial, mensurar o desempenho global da Política Pública Estadual de Capacitação e fornecer informações para a tomada de decisões relacionadas ao desenvolvimento de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

§2º O disposto neste artigo aplica-se também aos órgãos e entidades que possuem escolas de governo setoriais, políticas públicas ou unidades setoriais instituídas para a capacitação de servidores públicos.

Art. 21. A Egov-TO deve utilizar, sempre que possível, os espaços públicos disponíveis para a realização das ações de capacitação presenciais, com o objetivo de otimizar custos.

Art. 22. Para a execução das ações de capacitação, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar seu próprio corpo técnico, instrutores internos e externos, além de efetuar contratações conforme a legislação vigente.

Art. 23. Compete ao Secretário de Estado da Administração baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da
Administração

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.843, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

VI - Secretário da Fazenda”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.793 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de setembro de 2024:

1. GISELY AMARANTE LOPES, Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1;
2. JOÃO PAULO TAVARES COSTA, Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.839 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001057-95.2024.8.27.2714, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

FLÁVIO MORAIS FERREIRA, inscrição 439003984, 4ª classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - Educação Física, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, na Superintendência Regional de Educação de Guaraí, com lotação no Município de Colméia.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.840 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALANA DO CARMO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais II - DAL-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.841 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Administrativo - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.842 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I - DESIGNAR,

para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, em continuidade ao triênio de 2023/2026, a seguinte representante do Poder Executivo, em substituição ao membro designado no Ato nº 434 - DSG, de 2 de março de 2023, publicado na edição 6.281 do Diário Oficial do Estado:

Titular: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, em substituição a Klédson de Moura Lima;

II - NOMEAR

a Conselheira IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, tendo como substituto eventual o Conselheiro Sergislei Silva de Moura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.843 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula 165739-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Casa Civil, a partir de 13 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.844 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 13 de setembro de 2024:

1. EVADIR HUMBERTO FORNARI, matrícula 482060-4, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2;
2. LAIZE FERREIRA REZENDE, matrícula 11156198-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
3. MARDONIO VILANOVA QUEIROZ, matrícula 611107-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
4. MARIA ROSINEIDE RODRIGUES VALADARES, matrícula 787738-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
5. PAULA KARINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 80904-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
6. RIBANÊZ DE SOUSA ROCHA, matrícula 692168-1, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
7. ROSÂNGELA PEREIRA SILVA, matrícula 71083-2, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 125, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Fornecedor	Objeto do contrato
60/2024	JULIANA ROSA DA COSTA	MARCUS KRAN BERLANDA	A CARDOSO COSTA - ME CNPJ: 24.958.111/0001-73	Fornecimento de material de consumo (água mineral), para que possa atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria com fornecimento do produto no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Unidade Receptiva do Cantão.
59/2024	Nº Funcional 11718242-4	Nº Funcional 11651776-2	COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME CNPJ: 23.469.774/0001-61	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

Processo nº: 2024/09010/000043

Contrato nº: 59/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME
CNPJ: 23.469.774/0001-61

Objeto: Fornecimento de material de consumo (água mineral), para que possa atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria com fornecimento do produto no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Unidade Receptiva do Cantão.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90050/2024.

Valor Total: R\$ 28.704,00 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 09010 04.122. 1100. 2189, 09010 04.122. 1100. 2220.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 05/09/2024.

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

WELIO LIMA DE ARAUJO - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

Processo nº: 2024/09010/000043

Contrato nº: 60/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: A CARDOSO COSTA - ME

CNPJ: 24.958.111/0001-73

Objeto: Fornecimento de material de consumo (água mineral), para que possa atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria com fornecimento do produto no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Unidade Receptiva do Cantão.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90050/2024.

Valor Total: R\$ 87.537,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 09010 04.122. 1100. 2189, 09010 04.122. 1100. 2220.

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 500 0000000 666666.

Data da assinatura: 05/09/2024.

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

ARNALDO CARDOSO COSTA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.356 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA DE MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.391 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 2.023 - CSS, de 22 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Motorista JACK WILD PEREIRA SOARES, matrícula 607300-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.392 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula 165739-2, lotado na Casa Civil, a partir de 13 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.393 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.323 - CSS, de 29 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.394 - CSS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.395 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor EVADIR HUMBERTO FORNARI, matrícula 482060-4, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 13 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 61 - APT, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.724 - DSG, de 20 de agosto de 2024, publicado na edição 6.637 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 26 de outubro de 2023 os efeitos da designação de JOSIVAN BEZERRA DA COSTA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROSPECÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2024/CBMT0**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Capital, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, inscrito no CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90, representado pelo Comandante-Geral, CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº XXX.XXX.521-49 e portador da Cédula de Identidade Funcional nº xxx17-98, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA AOS INTERESSADOS, a prospecção, no mercado imobiliário do município de Palmas/TO, de imóvel para locação, visando abrigar as instalações da 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militares, conforme os autos do processo nº 2024/09090/000022, conforme as especificações abaixo:

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público é uma ferramenta de prospecção do mercado, que pode ser usada para verificar se há imóvel/eis disponível/eis para locação que atendam às necessidades definidas pela Administração Pública. Este Chamamento Público terá as seguintes fases: a) abertura, por meio de publicação do presente edital; b) apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações, conforme este instrumento; c) avaliação e estudo de leilante; e d) seleção e a aprovação da/s proposta/s de locação. O presente chamamento tem a finalidade de identificar a possibilidade de oferta/s de imóvel/is dentro de determinadas características necessárias às suas finalidades precípuas e adoção das medidas administrativas necessárias à satisfação do interesse público envolvido. A eventual contratação, portanto, será formalizada conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a prospecção, no mercado imobiliário do município de Palmas/TO, na região de Taquaralto, de imóvel/eis para locação, visando abrigar a sede da 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militares - 1ª CIBM.

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO IMÓVEL

A edificação deverá possuir as características descritas no Anexo I ao presente Edital.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: 1. Endereço do imóvel; 2. E-mail para comunicação; 3. Telefone; 4. Número de Pavimentos; 5. Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída, instalações existentes; 6. Fotos de todos os ambientes do imóvel; 7. Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento; 8. Preço da locação do imóvel conforme avaliação; 9. Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT; 10. Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel; 11. Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação; 12. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via e-mail, formato dwg ou pdf; 13. O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 60 dias. 14. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital; 15. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins. 16. O prazo de impugnação deste edital é de 3 (três) dias úteis após a data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA

Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta. 1. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da Unidade. 2. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias. 3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, o CBMTO, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021. 2. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade de Semiliberdade, esta Secretaria poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. 3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do CBMTO. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos. 4. Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel. 5. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

7. DAS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da locação, no e-mail: assessoriajuridica@bombeiros.to.gov.br.

Quartel do Comando Geral, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
a) Imóvel situado na regional de Taquaralto, próximo às rodovias, unidade de socorro e saúde e do centro comercial com maior fluxo de pessoas, facilitando os atendimentos e deslocamentos. Em um raio de distância, preferencialmente, de até 1 km em relação ao prédio onde atualmente funciona a 1ª CIBM (Rua 08, Quadra 44, Lote 08 - Taquaralto)	A exigência de que o imóvel esteja situado na regional de Taquaralto, próximo a rodovias, unidades de socorro e saúde, e do centro comercial com maior fluxo de pessoas, visa garantir: Agilidade no atendimento. A proximidade com as principais vias da região permite um deslocamento mais rápido dos veículos operacionais da corporação para atender as ocorrências, reduzindo o tempo de resposta e salvando vidas. Facilidade de acesso. A localização estratégica facilita o acesso da população aos serviços prestados pela 1ª CIBM, como o atendimento pré-hospitalar e o combate a incêndios e serviços técnicos. Integração com a comunidade: A proximidade com o centro comercial e com outras instituições públicas demonstra o compromisso da corporação com a comunidade local e facilita a realização de ações de prevenção e conscientização. A localização está dentro do raio de 1 km. A atual unidade da 1ª CIBM já possui contrato de quase 10 anos no mesmo local, sendo referência para a comunidade da região, desta forma a nova unidade deve estar próxima para facilitar a nova referência e manter o raio de atendimento habitual.

b) Área construída de aproximadamente: 1.000 m²	A exigência de uma área construída de aproximadamente 1.000 m² é fundamental para garantir que o imóvel possa abrigar toda a estrutura operacional da 1ª CIBM, incluindo: Espaço para os bombeiros: Os alojamentos, a copa/cozinha e as salas administrativas devem proporcionar um ambiente adequado para o descanso e o trabalho e treinamento de bombeiros. Espaço para os veículos: O galpão com cobertura e piso de concreto é essencial para a proteção dos veículos operacionais, garantindo sua durabilidade e eficiência. Espaço para o material operacional: Local adequado para acondicionar material de treinamento, equipamentos de salvamento, combate a incêndio, salvamento aquático e demais frentes de serviço do CBMTO. Sala de aula: Necessária à realização de cursos de capacitação e ao desenvolvimento do Projeto Bombeiros Mirins
c) Ampla área para estacionamento de veículos e galpão com cobertura e piso de concreto para abrigo das viaturas (caminhões de combate a incêndio, ambulâncias e demais veículos administrativos e operacionais)	A exigência de uma ampla área para estacionamento e um galpão coberto é fundamental para: Organização: Garantir a organização e a segurança dos veículos operacionais, evitando danos e facilitando o acesso aos mesmos em caso de emergência. Proteção dos veículos: A cobertura do galpão protege os veículos das intempéries, como sol e chuva, prolongando sua vida útil.
d) Deverá possuir em sua estrutura no mínimo 06 (seis) banheiros masculino e feminino, com sanitários e chuveiros cada, 01 (uma) copa/cozinha com no mínimo 30 m²;	A exigência de um número adequado de banheiros, uma copa e uma cozinha é fundamental para garantir: Higiene e conforto: Os bombeiros precisam de um local adequado para realizar suas necessidades fisiológicas e se alimentar, garantindo sua saúde e bem-estar. São necessários 06 banheiros, pois de acordo com a hierarquia militar e a organização dos quartéis e padronizado no mínimo 01 (um) banheiro no alojamento de Subtenentes e Sargentos, 01 (um) no alojamento feminino, 01 (um) na sala do comando da unidade, 01 (um) para o militar que esta na guarda da unidade, 01 (um) masculino para atender ao projeto PROEBOB, 01 (um) feminino para atender ao projeto PROEBOB. A cozinha é necessária para atender as necessidades de alimentação do efetivo em serviço, pois a unidade funciona 24 horas por dia sendo necessária a providência quanto a alimentação, sendo realizada muitas vezes no ambiente do quartel por razões de viabilidade logística e econômica.
e) Possuir estrutura para três alojamentos com no mínimo 40 m² cada, quatro salas administrativas, um almoxarifado e uma sala para execução do projeto Bombeiros Mirins com no mínimo 60m²;	Os três alojamentos servirão para abrigar os alojamentos de: Subtenentes e Sargentos, Cabos e Soldados e Feminino.
f) Possuir projeto de combate a incêndio e pânico da edificação, com estruturas compatíveis com as normas (NBR), aprovado por órgãos competentes e o Corpo de Bombeiros Militar, as quais visam auxiliar na preservação, conservação e segurança de acervo arquivísticos e material operacional;	Conforme a Lei 3.798/2021 de 13 de julho de 2021 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado, e adota outras providências.
g) Obedecer às normas legais de facilitação de acesso a espaços públicos por pessoas com qualquer tipo de dificuldade de locomoção.	Conforme preconiza o art. 57 da lei nº 13.146/15;

Quartel do Comando Geral, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 9/2024/3ª CIBM/CBMTO

Auto de infração: 03.02.00292.2024

Recorrente: Sergio Nascimento de Oliveira

Autuado(a): LUIZ CARLOS MEDEIRO SILVA CPF/CNPJ: 822.***.***.*0

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 09/09/2024.

MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 10/2024/3ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00723.2024

Recorrente: Marcio Rony Fernandes de Alencar

Autuado(a): MARCIO RONY FERNANDES DE ALENCAR CPF/CNPJ: 880.***.***-*3

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido parcialmente - Auto de Infração mantido parcialmente.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 2º do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 09/09/2024.

MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 03/2024/GGADM/CGE

DATA DA PORTARIA: 04 de setembro de 2024

PROCESSO: 2024/09040/000134

CONCEDENTE: Controladoria-Geral do Estado

ORDENADOR DE DESPESAS: Murilo Francisco Centeno

SUPRIDO: Francisco Carlos Brito de Rezende

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos ou Guilherme Soares Melo

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.21870000 e 04.122.1100.22520000.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 3.3.90.40

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, após a expiração do prazo de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 114/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do (a) servidor (a):

FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA, número funcional 965021-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, no período de 09/09/2024 a 20/09/2024 - 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 102/2023, de 22/08/2023, publicado no DOE nº 6399, de 25/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1749/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Auxiliar, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Lindamir Gonçalves Gonzatto, CPF XXX.XXX.X51-20, número funcional 538325/1, do cargo de Professor Auxiliar, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1757/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 01 abril de 2022 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica os seguintes servidores públicos, Professores da Educação Básica, integrantes do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Portaria nº 536/2024/GASEC, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 6558, de 25/04/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11126504	3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM FARIAS	25/07/2020	25/07/2020	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D
02	905346	1	EULANIAS DE AMORIM LOUSEIRO	01/10/2018	01/10/2018	HHORIZONTAL	PAA-III-C	PAA-III-D
03	4433886	4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	01/10/2023	01/10/2023	HHORIZONTAL	PBG-IF	PBG-IG

II - Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6473, de 19/12/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	955131	3	NÍVIA ALVES SALES	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	E	F

III - Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1126504	3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM FARIAS	25/07/2020	25/07/2020	HORIZONTAL	C	D

IV - Portaria nº 603/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13/05/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1126504	3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM FARIAS	25/07/2020	25/07/2020	HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D

V - Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6468, de 12/12/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	812599	4	JOSE FABIO RAMOS MARINHO	28/11/2022	28/11/2022	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D

VI - Portaria nº 2401/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6473, de 19/12/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	944560	4	MARIZAN CARVALHO DA SILVA	06/11/2023	06/11/2023	VERTICAL	II	III

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas aos servidores públicos, Professores da Educação Básica, integrantes do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	812794	2	ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES	PBG-I-E	PBG-I-F	01/10/2022	01/10/2022
HORIZONTAL	1126504	3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM FARIAS	PBG-II-C	PBG-II-D	01/01/2021	01/01/2021
HORIZONTAL	688888	1	LUVENDORA ALVES COELHO	PN-II-D	PN-II-E	06/05/2022	06/05/2022
VERTICAL	955131	3	NÍVIA ALVES SALES	PBG-II-E	PBG-III-E	29/08/2023	29/08/2023
HORIZONTAL	955131	3	NÍVIA ALVES SALES	PBG-III-E	PBG-III-F	01/10/2023	01/10/2023

Art. 3º RETIFICAR, na parte em que especifica os seguintes servidores públicos, Professores da Educação Básica, integrantes do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023 para:

ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	812794	2	ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
02	598231	2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	812794	2	ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES	01/10/2019	01/10/2019	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
02	598231	2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	01/01/2021	01/01/2021	HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H

II - Portaria nº 536/2024/GASEC, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 6558, de 25/04/2024 para:

ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	408727	2	JULIO CESAR RAMOS BRASIL	04/06/2022	04/06/2022	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	408727	2	JULIO CESAR RAMOS BRASIL	04/09/2023	04/09/2023	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B

Art. 4º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1812/2024/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, JOSE UMBILINO PIRES PEREIRA NETO, Número Funcional 294588/2, a portaria abaixo mencionada:

Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023;

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público, JOSE UMBILINO PIRES PEREIRA NETO, Número Funcional 294588/2, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.491-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-o no correspondente nível e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	LEGISLAÇÃO
HORIZONTAL	III-J	-	-	III-K	03/12/2015	01/01/2016	Art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012
VERTICAL	III-K	-	-	IV-K	03/12/2017	01/01/2018	Art. 11 e 12 da Lei nº 2.669/2012
HORIZONTAL	IV-K	-	-	IV-L	03/12/2019	01/01/2020	Art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	03/12/2021	01/01/2022	Art. 11 e 12 da Lei nº 2.669/2012
HORIZONTAL	VL	VIII-L	IX-J	IX-K	03/12/2023	01/01/2024	Art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1829/2024/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1829/2024/GASEC,
de 6 de setembro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1291939	2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	04/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11581522	1	CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE	05/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
03	11584947	1	CLESIO SOARES DA SILVA	23/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
04	113958	3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	02/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA Nº 1871/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Alexandro Do Carmo Silva, número funcional 11895390/1, Assessor Especial Técnico III, lotado na Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, prevista para o período de 06/09/2024 a 05/10/2024, referente ao período aquisitivo de 05/09/2023 a 04/09/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1872/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Ronair Aparecida da Silva, número funcional 960278/1, cargo Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Direitos Funcionais em substituição ao titular Marcos Rezende Machado, número funcional 329347/4, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 09/09/2024 a 08/10/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1876/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JADSON LUZ MARINS, Número Funcional 431609/2, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.923-72, as portarias abaixo elencadas:

Ato nº 1.988, de 20/06/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20/06/2011;

A Portaria Conjunta nº 03, de 18/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.543, de 20/01/2016;

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

A Portaria nº 1144/2024/GASEC, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.595, de 21/06/2024;

A Portaria nº 1145/2024/GASEC, de 20/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.595, de 21/06/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JADSON LUZ MARINS, Número Funcional 431609/2, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.923-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-G	-	III-H	03/04/2011	01/05/2011
VERTICAL	III-H	-	IV-H	03/04/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	IV-H	-	IV-I	05/07/2013	01/08/2013
VERTICAL	IV-I	-	V-I	03/04/2015	01/05/2015
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	03/04/2017	01/05/2017
VERTICAL	V-J	IX-K	X-K	03/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	03/04/2021	01/05/2021
VERTICAL	X-L	-	XI-L	03/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1877/2024/GASEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ILMAVE PEREIRA VIEIRA, Número Funcional 208880/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.198-63, a Portaria nº 1.029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) ILMAVE PEREIRA VIEIRA, Número Funcional 208880/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.198-63, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-G	-	III-H	02/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	III-H	-	IV-H	02/03/2013	01/04/2013
HORIZONTAL	IV-H	-	IV-I	02/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IV-I	-	V-I	02/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	02/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-J	VIII-J	IX-J	02/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-J	-	IX-K	02/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1878/2024/GASEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3207/2024/GABSEC/SEDUC, de 05 de setembro de 2024, SGD 2024/27009/171826, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 340/GASEC/SECAD, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.586, de 10 de junho de 2024, na parte que trata do interessado Neikson Patrick Dias Costa, nº funcional 11874066/2, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1882/2024/GASEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 974/2024/GABSEC, de 13 de agosto de 2024, SGD 2024/41009/012437, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 545/2024/GASEC/SECAD, de 08 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.632, de 13 de agosto de 2024, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na função de Assistente Especializado II, da ex-servidora LORENA SOARES DA SILVA, nº funcional 11613572/5, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
17/07/2024	28/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 20/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com a solicitação contida no MEMO/SECAD/Nº 9/2024/GEPLAC, resolve,

APOSTILAR

O Contrato nº 445/2023/GESEC/SECAD, vinculado ao Processo nº 2023/23000/002046, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades da sede da Secretaria de Administração e de suas Unidades Administrativas, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, para inclusão de unidade consumidora.

São acrescentadas, na Cláusula Segunda, a seguinte unidade consumidora:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UC	ENDEREÇO
1	Unidade do PRONTO - Porto Nacional.	8/11505-5.	Rua Antônio Aires Primo, nº 2.610, Centro, CEP: 77.500-000, Porto Nacional -TO

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, aos 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 645/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/166828, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11874740/2	XXX.XXX.461-98	ALICE FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004338	28/08/2024
02	11873485/1	XXX.XXX.301-73	ALYNE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/004341	29/08/2024
03	11958278/1	XXX.XXX.011-60	CARLA DEZERE ALVES DE TEIXEIRA	ASSISTENTE II	2024/23000/004342	21/08/2024
04	11667745/3	XXX.XXX.301-24	JANILSON SOARES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/004343	27/08/2024
05	11173742/1	XXX.XXX.551-71	JULIA ZELIA DE MOURA FREIRE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004344	31/07/2024
06	11954582/1	XXX.XXX.562-53	ORLANE CASTELO DOS SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/004345	27/08/2024
07	11674687/5	XXX.XXX.022-87	RAIMUNDA MACIEL DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/004346	27/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 646/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, considerando a solicitação constante no Ofício nº 3127/2024/GABSEC/SEDUC, de 02 de setembro de 2024, SGD nº 2024/27009/167701, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11196912/1	XXX.XXX.921-46	ALUISIO VASCONCELOS DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004326	25/06/2014
02	679644/5	XXX.XXX.761-91	DALILA SILVA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004329	30/04/2013
03	11191619/1	XXX.XX.266-49	ORIMAR SOUZA SANTANA SOBRINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004330	31/05/2014

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 647/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/170957, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11830719/2	XXX.XXX.621-52	MATEUS EMANUEL MENDES PAIVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004373	31/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 648/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/169653, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11802847/3	XXX.XXX.192-34	EDVALDO MORAES TELES	ANALISTA I	2024/23000/004372	31/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 649/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11935880/1	DANIELLE PEREIRA BRAGA MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004298	31/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11742690/3	GESLIAN GOMES LIMA TESSARIN	AUXILIAR I	2024/23000/004281	27/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11964847/1	CLEZIANE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004303	26/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	719903/3	NICINHA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004282	27/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11536330/5	RAQUEL REIS VIEIRA	MÉDICO	2024/23000/004310	23/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11536330/6	RAQUEL REIS VIEIRA	MÉDICO	2024/23000/004311	23/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 651/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/055256, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	89208/3	XXX.XXX.001-38	RICARDO JOSE DE MOURA LIMA	ASSISTENTE III	2024/23000/004368	31/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 652/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/171513, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663332/4	XXX.XXX.421-01	PEDRO PAULO SILVA NETO	ASSISTENTE III	2024/23000/004393	30/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 653/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11901276/1	NADYA MAYARA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA III	2024/23000/004390	02/09/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	237088/6	ANTONIO LOPES BATISTA NETO	ASSISTENTE III	2024/23000/004402	11/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11901470/1	CARLOS ROGERIO MENDANHA DINIZ CARDOSO	MOTORISTA	2024/23000/004394	25/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	1093134/4	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/004401	25/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 654/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11573899/6	GUTTENBERG MARTINS DE ABREU	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004305	17/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1144103/10	JEANNE CARLA ALVES FERREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2024/23000/004332	31/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11734639/3	MARCELO MORAIS CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004306	17/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11963034/1	MARCOS VINÍCIOS ALVES MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004307	16/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11797320/2	SOLIMAR VIEIRA MACHADO DE ALENCAR	ANALISTA I	2024/23000/004349	26/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11477431/5	VALDIRENE ROCHA LANDIN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004308	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11565810/6	WAGNER SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004309	17/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 655/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11836792/3	GREYCE RIBEIRO DE CASTRO	ASSISTENTE III	2024/23000/004367	27/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11724358/2	NICOLE DE OLIVEIRA TELES	ASSISTENTE III	2024/23000/004325	31/08/2024	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11819480/2	FRANCISLENE SOUZA DOS SANTOS FARIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2024/23000/004339	15/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11544767/5	NAYARA DIAS REZENDE ARRAIS	ENFERMEIRO	2024/23000/004333	02/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 656/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/172008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11952466/1	XXX.XXX.411-81	GRAZIELLE LOPES DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE III	2024/23000/004396	28/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 657/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11880481/1	BRUNO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/004375	01/08/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11627778/3	DIOGO TEIXEIRA RAMOS	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2024/23000/004387	15/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11933410/1	MARCO AURELIO LEAO BELTRAMI	MÉDICO	2024/23000/004385	01/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11962224/1	MARIA DOS REMEDIOS SILVA MATOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004391	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11831529/2	KASSIO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004376	01/09/2024	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 658/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/171126, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11867302/1	XXX.XXX.101-43	ANDRE LUIZ DE SOUZA PEZZANA FILHO	ANALISTA I	2024/23000/004380	04/09/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 659/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11855894/2	NATHARA SOBRAL SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004421	04/09/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11765321/2	ANA PAULA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004412	01/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11950480/1	CLESIA LOPES PAES	ASSISTENTE IV	2024/23000/004405	23/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11879297/1	DELICIO APARECIDO DURSO	MÉDICO	2024/23000/004419	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11650826/4	ZAINE BARBOSA DE CASTRO SOARES FAGUNDES	ENFERMEIRO	2024/23000/004407	27/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 660/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11856459/2	JOANA WELDA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004382	01/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11608943/6	BRUNA MOURAO MOURA	ENFERMEIRO	2024/23000/004384	01/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11554240/5	DANILA MOREIRA DA SILVA COELHO	FISIOTERAPEUTA	2024/23000/004386	01/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11883871/1	EDA GOMES DA SILVA META BARROS	ASSISTENTE III	2024/23000/004383	31/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11903465/1	PAMMELA SUELLY SILVA BRAGA	MÉDICO	2024/23000/004379	01/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11894490/1	RAYLANE COSTA SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/004381	02/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 661/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/055913, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11752890/3	XXX.XXX.791-67	GLEDSTON GARCIA CANUTO	AUXILIAR II	2024/23000/004424	05/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 662/2024/GASEC/SECAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3206/2024/GABSEC/SEDUC, de 05 de setembro de 2024, SGD nº 2024/27009/171818, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11833599/3	XXX.XXX.791-86	ELIANE ALVES DE SOUSA HOLANDA	ASSISTENTE III	2024/23000/004406	17/08/2024
02	11909048/1	XXX.XXX.721-03	GABRIELA CRISTINA MELO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004408	01/09/2024
03	11613599/6	XXX.XXX.861-20	ORCILIO SOUSA GOMES DE AMORIM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004409	01/09/2024
04	11687533/5	XXX.XXX.931-72	ROSIMARIA RODRIGUES DOS SANTOS DA CUNHA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004410	09/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 663/2024/GASEC/SECAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/37009/008395, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11798211/2	XXX.XXX.951-31	HERLLAN JUNIOR TORRES CAMPOS	ANALISTA III	2024/23000/004454	06/09/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 664/2024/GASEC/SECAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11775564/2	WEVERTON DE JESUS RODRIGUES	ASSISTENTE III	2024/23000/004422	02/09/2024	CASA MILITAR
02	11939915/1	ARIANA ANDRESSA CARVALHO	MÉDICO	2024/23000/004400	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11535083/6	THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	2024/23000/004403	10/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11888741/1	CAROLINE GONCALVES DE SOUSA BATISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004429	06/09/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 665/2024/GASEC/SECAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11867396/1	NINAH BEATRIZ OLIVEIRA DANTAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004254	19/08/2024	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
02	11859601/1	ABGAIL CRUZ DA SILVA	PSICÓLOGO	2024/23000/004242	22/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11963301/1	BARBARA THAYELLE VIANA CORREIA PEREIRA	ASSISTENTE IV	2024/23000/004243	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11859466/3	BRUNO WATILA DE ASSIS NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004244	21/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11930721/1	RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE III	2024/23000/004246	22/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 666/2024/GASEC/SECAD,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/13019/007521, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11967188/1	XXX.XXX.421-89	LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE III	2024/23000/004443	03/09/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3627/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017123
INTERESSADA: KARINA ADRIANA SACRAMENTO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Polítca
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 151662/2
CPF: XXX.XXX.799-79
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: São Sebastião do Tocantins

Considerando a solicitação de revisão do indeferimento do pedido de desincompatibilização formulado pela servidora, justificando que exerce suas atividades na Gerência de Educação Profissional, no Polo da Universidade Aberta do Brasil/UAB, do Guarái-TO, fls19;

Considerando a Declaração da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Educação, fls. 21, declarando que a servidora é lotada na Gerência de Educação Profissional, com exercício de suas funções no Polo da Universidade Aberta do Brasil/UAB, no Município de Guarái-TO;

Considerando a Declaração da Coordenadora do Polo de Guarái-TO, fls.20, atestando que a servidora afastou de suas funções em razão da necessidade de desincompatibilização em 05 de julho de 2024;

Considerando que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios de ilegalidades ou inoportunos, resolve:

I - REVOGAR o Despacho nº 3.023, de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.621, de 29 de julho de 2024, de indeferimento do pedido de desincompatibilização para Atividade Polítca, do cargo de Assistente Administrativo;

II - CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, à servidora Karina Adriana Sacramento, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Guarái - TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3628/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017738
INTERESSADO(A): WIVIAN FELIX MACHADO DO CARMO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1244000/1
CPF: XXX.XXX.981-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jaci Alves de Barros
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO,

A partir de 02 de setembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wivian Felix Machado do Carmo, por meio do Despacho nº 146, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6014, de 24 de janeiro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3629/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007111
INTERESSADA: RENATTA MORGANNA RODRIGUES OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1145169/1
CPF: XXX.XXX.401-62
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO,

A partir de 19 de agosto de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Renatta Morganna Rodrigues Oliveira, por meio do Despacho nº 6.523, de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3630/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001409
INTERESSADO: MAURO BRITO DA COSTA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 717153/4
CPF: XXX.XXX.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.769, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.606, de 08 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Mauro Brito da Costa, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3633/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018545
INTERESSADO: KAYO MAX PEREIRA LOPES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Eletricista
NÚMERO FUNCIONAL: 11227940/1
CPF: XXX.XXX.541-93
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Obras
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO,

A partir de 02 de setembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Kayo Max Pereira Lopes, por meio do Despacho nº 6.051, de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.956, de 27 de outubro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3657/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018240
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Gestor Público
NÚMERO FUNCIONAL: 585352/4
CPF: XXX.XXX.831-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO,

EXTRATOS DE CONTRATOS

A partir de 22 de agosto de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria do Socorro Soares Coêlho, por meio do Despacho nº 3.391, de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.449, de 14 de novembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 326/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24997031
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Fisiolife Clínica de Fisioterapia Ltda
CPF/CNPJ: 33.070.879/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante Edivaldo de Sousa Campos representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 327/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24997033
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Borges & Parreira Ltda
CPF/CNPJ: 40.116.728/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante Jordanna de Sousa Parreira representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/23000/004133
CONTRATO Nº: 335/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997117
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Lima & Lima Serviços Médicos LTDA
CPF/CNPJ: 22.390.932/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado procedimento cirúrgico de cirurgia plástica reparadora - dermolipctomia abdominal em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000276-97.2024.8.27.2706/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da emissão do empenho, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante. Jonas Eraldo de Lima Junior - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/23000/004148
CONTRATO Nº: 336/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997121
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: HAP - Hospital de Angiologia de Palmas LTDA
CPF/CNPJ: 10.209.051/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado tratamento de varizes com a técnica ATTA de GRAU II (ATTA - TÉCNICA ATTA/ENDOLASER II) em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0010142-81.2024.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da emissão do empenho, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante. Charlston Cabral Rodrigues - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/23000/004183
CONTRATO Nº: 337/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997140
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Rodrigues e Neves Medicina LTDA
CPF/CNPJ: 32.699.131/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado cirurgia plástica reparadora - dermolipctomia abdominal em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0008457-87.2024.8.27.2706.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 1.759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da emissão do empenho, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante. Rodolfo Rezende das Neves - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 533, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão da elaboração do Plano Operacional Padrão (POP), Padronização Visual da Polícia Penal e dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 82/2024, da Diretoria de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (DAOSPP);

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 263, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.566, de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a instauração da ICP nº 2355/2024 do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para finalização dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 536, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 536, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
	XXX.XXX.X81-72	11586800-1	Adriano Francisco De Lima	89,20	2020
	XXX.XXX.X81-72	11586800-1	Adriano Francisco De Lima	99,07	2021
	XXX.XXX.X54-30	11580283-1	Alexsey Franklin Bezerra De Aquino	100,00	2020
	XXX.XXX.X54-30	11580283-1	Alexsey Franklin Bezerra De Aquino	100,00	2021
	XXX.XXX.X23-15	11217790-2	Ana Angelica Gomes Rodrigues	94,40	2021
	XXX.XXX.X14-87	503281-3	Francisco De Assis Lopes	86,33	2021
	XXX.XXX.X01-82	11585293-1	Hisak Jose Moreira Costa	100,00	2021
	XXX.XXX.X01-82	11585293-1	Hisak Jose Moreira Costa	100,00	2020
	XXX.XXX.X01-82	11585293-1	Hisak Jose Moreira Costa	100,00	2020
	XXX.XXX.X71-50	11602031-1	Liliane Guimaraes De Melo	97,47	2021
	XXX.XXX.X11-49	1071319-4	Maria Da Gloria Vieira De Farias	95,80	2020
	XXX.XXX.X51-20	11658126-1	Maria Luiza De Sousa Coelho	100,00	2023
	XXX.XXX.X81-99	11604751-1	Misael Sousa Alencar	100,00	2020
	XXX.XXX.X01-78	1062840-2	Nenive De Moura Coelho	144,20	2021
	XXX.XXX.X31-35	11580461-1	Oseias Costa Rego	98,60	2021
	XXX.XXX.X11-20	11579420-1	Plinio Costa Noleto	92,00	2020
	XXX.XXX.X11-20	11579420-1	Plinio Costa Noleto	100,00	2021
	XXX.XXX.X21-06	11602260-1	Ramilson Pereira Da Silva	95,60	2020
	XXX.XXX.X21-91	11196190-3	Valdi Rocha Costa	95,00	2021

PORTARIA SECIJU/TO Nº 537, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação dos policiais penais selecionados no Edital Interno nº 07/2024 da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN para o CAAT Nº XI (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro na Lei Nº 3.904, de 1º de abril de 2022 e na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, selecionados no Edital Interno nº 07/2024 da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/SASPP, para o CAAT (Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro), a ser realizado na cidade de Araguaína - TO entre os dias 09 e 14/09/2024.

RELAÇÃO DE POLICIAIS PENAI SELECIONADOS PARA O CAAT (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO)

Nº	NOME	MATRICULA
1	NEYVALDO ALVES DA COSTA	11579650/1
2	WENDLEY ARAUJO MARTINS	11580720-1
3	PAULO RICARDO SOUSA REIS	11580666-1
4	DOUGLAS ALVES DA SILVA	103369-3
5	RAFAEL SANTOS LIRA	11581980-1
6	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	38780-3
7	PAULO DE SOUSA FREITAS	11580852-1
8	RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA	11671521-1
9	CELESROBSON DA CONCEIÇÃO SILVA	11654406-1
10	DERIC SOUZA DOS SANTOS	11654465-1
11	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	11580348-1
12	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	11581620-1
13	EVÂNIA ALVES DE SOUSA	879219-3
14	MÉRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	11580011-1
15	FLÁVIA DE SOUSA PEREIRA	11582057-1
16	MÁRCIO FERNANDES COELHO	11577983-1
17	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	1031996-5
18	LUCIO MOTA DUARTE	11582561-1
19	DIEGO WILLIAM COSTA DE ALMEIDA	11203820-3
20	MARIO ROGÉRIO DA SILVA	11577894-1
21	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	11584688-1
22	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	11582251-1
23	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA	415136-2
24	ALLYSON KYLDER FERREIRA	11577843-1

25	CLARICE DE SOUSA SILVA	128111-2
26	MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO	1264524-8
27	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	11580992-1
28	FÁBIO ARAÚJO GUIMARÃES	11585447-1
29	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	11579269-1
30	REGINA GOMES DE FRANÇA	11578564-1
31	CARLOS ALBERTO PORTELA	1189964-3

Art. 2º Os candidatos selecionados e convocados devem se atentar às regras e condições do Edital Interno nº 07/2024/ESGEPEN/SASPP ao Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, publicado no DOE/TO sob nº de edição 5.090, de 12 de abril de 2018; e demais legislação de incidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 540, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 306/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 393, de 04 de julho de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.606, publicado em 08 de julho de 2024, referente o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO, matrícula nº 11570377-3:

I - ONDE SE LÊ: [...] "para Escritório Social de Palmas, a partir do dia 02 de julho de 2024."

II - LEIA-SE: [...] "para Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso a partir do dia 01 de julho de 2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 541, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 305/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 47/2024, do Setor de administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 494, de 19 de agosto de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.638, publicado em 21 de agosto de 2024, referente o servidor MÁRCIA ROCHA SIQUEIRA, matrícula nº 11808241-1:

I - ONDE SE LÊ: [...] "Agente de Segurança Socioeducativo."

II - LEIA-SE: [...] "Agente Socioeducativo - Técnica de enfermagem"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 542, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 308/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 475, de 08 de agosto de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.633, publicado em 14 de agosto de 2024, referente o servidor EVELLIN FAQUINI MOURO COELHO, matrícula nº 11798203-2:

I - ONDE SE LÊ: [...] “a partir do dia 21 de agosto de 2024.”

II - LEIA-SE: [...] “a partir do dia 22 de agosto de 2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 543, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 339/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 43/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea “e”, da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ELINEIDE SALES DE SOUSA, Auxiliar I, matrícula nº 11715928-3, do Centro de Internação Provisório Feminino de Palmas - CEIP FEMININO, para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 544, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 334/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 20/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 83206-3, para responder pela Coordenação do Núcleo de Apoio ao Egresso do Sistema Socioeducativo, em substituição a servidora JANAÍNA NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 11604042-1, a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 545, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 341/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 65/2024, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula nº 11139064-2, para responder pela Chefia da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, no período de 12/09/2024 à 01/10/2024, totalizando 20 (vinte) dias, por motivo de férias do servidor ROGÉRIO GOMES MIRANDA, matrícula nº 11604042-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 546, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 340/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 115/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GUTEMBERGI BENTO GOMES, Policial Penal, nº funcional 11535636-2, previstas para o período de 16/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024**

PROCESSO: 2024/17010/001073

ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDADO: Município de Guaraí-TO.

CNPJ: 02.070.548/0001-33

OBJETO: O presente Acordo tem como objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), e o Município de Guaraí do Tocantins, para a produção de artefatos de concreto na Unidade Penal Regional de Guaraí. MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por decisão das partes, mediante comprovada necessidade, nas mesmas condições deste, por termo de aditamento.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Maria de Fátima Coelho Nunes, pela conveniente.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024**

PROCESSO: 2024/17010/000621

ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDADO: Município de Pedro Afonso-TO.

CNPJ: 02.070.589/0001-20

OBJETO: O presente Acordo tem como objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU), e o Município de Pedro Afonso do Tocantins, para a produção de artefatos de concreto na Unidade Penal Regional de Guaraí. MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por decisão das partes, mediante comprovada necessidade, nas mesmas condições deste, por termo de aditamento.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Joaquim Martins Pinheiro, pela conveniente.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 53,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 164, Inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2024/17010/001561, em face da servidora Z. E. K. DE M, número funcional 823317-1, Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça no NUAAG - Núcleo de Atendimento do PROCON, da cidade de Araguatins/TO, para apurar abandono de cargo, art. 162, da Lei nº 1.818/2007, estando a referida servidora ausente do trabalho há mais de 30 (trinta) dias, conforme evidenciado no OFICIO/SECAD nº 1579/2024/GASEC, e demais documentos que o acompanham, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/23009/057890, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos I a III, do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos II, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelos Atos Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023 e Ato Nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 24.05.0030.002.00211301

CONSUMIDOR: JÂNIO ARAUJO DE ANDRADE

FORNECEDOR: INTERVALE (CNPJ: 02.156.387/0001-03)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada INTERVALE, (CNPJ: 02.156.387/0001-03) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JÂNIO ARAUJO DE ANDRADE foi instaurado o processo administrativo nº 24.05.0030.002.00211301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 24.08.0030.012.00041-3

CONSUMIDOR: JAYNARA DA SILVA NOLETO - CPF: 020.95X.XXX-XX
FORNECEDOR: BRAZA COMERCIO - CNPJ: 40.363.794/0001-72

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada BRAZA COMERCIO, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JAYNARA DA SILVA NOLETO, foi instaurado o processo administrativo nº 24.08.0030.012.00041-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Ruidelmar Limeira Borges, nº 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 24.08.0030.006.00076-3

CONSUMIDOR: GRACILENE DE MIRANDA SANTANA MARINHO
FORNECEDOR: CRS CURSOS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar via postal, a empresa reclamada CRS CURSOS PROFISSIONALIZANTES (43.644.139/0001-80), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por, GRACILENE DE MIRANDA SANTANA MARINHO foi instaurado o processo administrativo nº 24.08.0030.006.00076-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 10 de setembro de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 24.06.0030.006.00010-3

CONSUMIDOR: MARIA LIDUINA GERÔNIMO DE AGUIAR
FORNECEDOR: ALEF GOMES FERREIRA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar via postal, a empresa reclamada ALEF GOMES FERREIRA (53.465.199/0001-90), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA LIDUINA GERÔNIMO DE AGUIAR, foi instaurado o processo administrativo nº 24.06.0030.006.00010-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 10 de setembro de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1288, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1231, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MAICON PINTO DA SILVA, número funcional 11910313-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 12 de agosto a 20 de dezembro de 2024	para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 12 a 31 de agosto e 8 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1231, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6642, de 27 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ROBERTO CARLOS BARBOSA DA SILVA, número funcional 11647868-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 31 de agosto no período de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1298, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/001514

Número do Contrato: 071/2024

Fiscal do Contrato: Sonely Cassiano, matrícula nº 534812-6

Substituto de Fiscal: Marize Ribeiro Xavier Maracaipe, matrícula nº 11761121-2

Contratada: J. Camara & Irmaos S/A

CNPJ: 01.536.754/0003-95

Objeto do Contrato: Contratação de empresa jornalística J. Câmara & Irmãos S/A (Jornal Escrito - JORNAL DAQUI) visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins e das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contratações Diretas e Apoio às Associações Escolares para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 23 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 857, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 837, de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.647, de 03 de setembro de 2024, que suspendeu a fruição de férias da servidora ANA CAROLYNE BATISTA BARROS, nº funcional 11858591-1, Assistente Especializado II, previstas para o período de 26/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo 21/03/2023 a 20/03/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 858, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Jose Fonseca Costa	474402-2

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 861, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
2.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
3.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
4.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
5.	José Bartolomeu Braga Aires	165399-1	Monitoramento
6.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
7.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 862, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 863, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 864, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
2.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 865, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 866, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
6.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
7.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 867, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Plantão Fiscal
2.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Auditoria
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD
4.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	Monitoramento

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 868, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janio de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal
13.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
14.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 869, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cláudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
3.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
4.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
5.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
6.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
10.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
11.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
12.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
13.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
14.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
15.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
16.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
17.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Monitoramento

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 870, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
5.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Plantão Fiscal

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 871, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
4.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
5.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditoria
6.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
7.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
9.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
10.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
11.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 872, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Elsângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90012/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
761 (Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza)
PROCESSO Nº 2024/09090/00014

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação de piscina semiolímpica que teve como vencedora a empresa DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, no item 01, no valor de R\$ 54.925,44 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 54.925,44 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura, eventual e parcelada contratação de links de internet para o core do governo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco;

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 24/09/2024.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90072/2024
PROCESSO Nº 2024/38970/000.150**

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo (placas informativas e indicativas, cavaletes etc.), para o dia 23.09.2024 às 09h30min (horário de Brasília), para que o órgão requisitante, atenda ao artigo 6º inciso LX da Lei 14.133/21, no Sistema de Gestão de Acesso - SGA.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

**COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO
TOCANTINS**

PORTARIA-SEMARH Nº 03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, §2º, incisos I e II do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Coordenador: MARCELLO DE LIMA LELIS;
Secretária Executiva: Meriele Cristina Costa Rodrigues de Oliveira.

II - da Secretaria da Agricultura e Pecuária:
Titular: JANAINA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS;
Suplente: Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares.

III - da Secretaria da Educação:
Titular: FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA;
Suplente: Maria Aparecida Gusmão.

IV - da Secretaria da Saúde:
Titular: EMMANUEL DA SILVA BRONZE;
Suplente: Lídia Manuela Pacheco Alves.

V - da Secretaria da Segurança Pública:
Titular: ROMMEL RUBENS COSTA RABELO;
Suplente: Rogério Carlos Tonon.

VI - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: MARILENE DOS SANTOS DEMETRIO;
Suplente: Julio Cesar Loschi de Melo.

VII - do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA:
Titular: LEANDRO LOPES PORTO;
Suplente: Jucivânia Moraes Resplandes.

VIII - da Assembleia Legislativa do Tocantins:
Titular: EDUARDO FORTES;
Suplente: Jorge Frederico.

IX - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
Titular: JOSÉ FAUSTINO DA SILVA NETO;
Suplente: Gudmar Regino Dias Magalhães.

X - do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV/TO:
Titular: ELAINE CRISTINA ROSINI;
Suplente: Candice Colombo dos Santos.

XI - das Entidades da Sociedade civil e Associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuam em temas relacionados à proteção e defesa dos animais:
Titular: KESIA ABREU DOS SANTOS PORTO;
Suplente: Diego Saraiva Pires.

XII - Comissão da Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins - OAB:
Titular: SILVANA DE SOUSA PINHO;
Suplente: Aristela Regina Gonçalves Siqueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, no 4º dia do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

PORTARIA SEMARH Nº 88, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui Grupo de Trabalho para atuar nas atividades relacionadas ao cumprimento das Salvaguardas Socioambientais de Cancun para PIPCTAF no âmbito do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, exercendo sua competência legal na busca do cumprimento do preceito constitucional de defesa do meio ambiente, vem há anos trabalhando na formulação e execução de políticas públicas ambientais que visam ações concretas para conservação e proteção de seus recursos naturais existentes, sobretudo no mercado de carbono através do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2022/ GABSEC, referente ao processo administrativo nº 2022/39000/000110, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Tocantins Parcerias, que visa a realização de projetos e ações que viabilizem a comercialização de créditos de carbono do Tocantins,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2023/ GABSEC, referente ao processo administrativo nº 2023/99910/000041, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Tocantins Carbono, que visa a realização de projetos e ações que viabilizem a elegibilidade do Estado do Tocantins perante os padrões internacionais e a comercialização de créditos de carbono,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.111, de 5 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Tocantins, e estabeleceu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos como a entidade gestora da Política,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.131, de 6 de janeiro de 2023, que instituiu o Fundo Clima do Estado do Tocantins, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com vistas a provisionar recursos financeiros para apoiar projetos, programas e ações que visem à mitigação do clima e a adaptação à mudança climática e aos seus efeitos,

CONSIDERANDO a necessidade de manter diálogo com as equipes técnicas das Secretarias de Estado e demais órgãos envolvidos na pauta,

CONSIDERANDO o termo PIPCTAF (Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares) estabelecido no âmbito da Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas (CCT-Salv) da CONAREDD+ para designar estes segmentos da população,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, dinamizar e validar os trabalhos voltados ao cumprimento das Salvaguardas de Cancun referentes à etapa de submissão do Programa Jurisdicional de REDD+,

CONSIDERANDO as diretrizes para interpretação das Salvaguardas de Cancun para o contexto brasileiro publicadas nas resoluções da CONAREDD+, e

CONSIDERANDO, ainda, que a composição de equipe especializada sobre o cumprimento das Salvaguardas de Cancun referentes ao Programa Jurisdicional de REDD+ é medida salutar e necessária para o planejamento e implementação das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Jurisdicional de REDD+ do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para conduzir as atividades voltadas ao cumprimento das Salvaguardas de Cancun referentes ao Programa Jurisdicional de REDD+, sem prejuízo das atribuições legais, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. As atividades se darão especificamente sobre as Salvaguardas de Cancun, notadamente ao que diz respeito às populações conhecidas como PIPCTAF, para o processo de Consulta Livre Prévia e Informada.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, em portaria conjunta, os seguintes órgãos estaduais, e ainda, convidar os órgãos federais e instituições da sociedade civil, divididos por Câmaras Setoriais, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I - Câmara Setorial Salvaguardas para Povos Indígenas;

a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

c) Secretaria da Mulher;

d) Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS;

e) Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

f) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

g) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

h) Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins (ARPIT).

II - Câmara Setorial Salvaguardas para Quilombolas e Povos Tradicionais:

a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

c) Secretaria da Mulher;

d) Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS;

e) Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;

f) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins;

g) Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins;

h) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

i) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

j) Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO).

III - Câmara Setorial Salvaguardas para Agricultura Familiar:

a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

b) Secretaria de Agricultura e Pecuária;

c) Secretaria da Mulher;

d) Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias- TOCANTINS PARCERIAS;

e) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins;

f) Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins;

g) Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;

h) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

i) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins (FETAET).

Art. 3º São atribuições da Coordenação do Grupo de Trabalho:

I - conduzir e organizar, em parcerias com os órgãos envolvidos, os processos de trabalho que tenham por objeto a implementação das Consultas Livres Prévias e Informadas nos termos do cumprimento das Salvaguardas de Cancun referentes ao Programa Jurisdicional de REDD+;

II - receber e dar encaminhamento aos expedientes sobre a matéria;

III - organizar e comunicar acerca das reuniões de trabalho;

IV - manter os membros do Grupo de Trabalho informados sobre as ações desenvolvidas;

V - convidar colaboradores de órgãos governamentais, não governamentais e/ou da sociedade civil para as pautas, quando necessário;

VI - dialogar, em conjunto com os demais membros do Grupo de Trabalho, sobre as ações e estratégias a serem realizadas para cumprimento das atividades.

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - apoiar e auxiliar na organização dos processos de trabalho que tenham por objeto a implementação das Consultas Livres Prévias e Informadas nos termos das Salvaguardas de Cancun referentes ao Programa Jurisdicional de REDD+;

II - manter diálogo com as equipes técnicas das Secretarias do Estado e outras parcerias envolvidas nas atividades voltadas para o cumprimento das Salvaguardas de Cancun referentes ao Programa Jurisdicional de REDD+;

III - auxiliar na organização das reuniões de trabalho;

IV - respeitar as diretrizes nacionais nos termos, da Convenção 169 da OIT, Salvaguardas de Cancun, Resoluções da CONAREDD+ e demais normas estaduais e federais relativas sobre o tema;

V - desenvolver Plano de Trabalho com o estabelecimento de metas, diretrizes e prazos para realização da Consulta Prévia, Livre e Informada e demais atividades deste GT;

VI - auxiliar na mobilização, nos termos estabelecidos previamente no Plano de Trabalho;

VII - prestar apoio técnico consoante às salvaguardas de Cancun quando solicitado; e

VIII - exercer outras atividades quando designado.

Art. 5º O apoio técnico de cada um dos membros do Grupo de Trabalho se restringirá às atribuições de cada órgão, consoante o Plano de Trabalho a ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 6º O presente Grupo de Trabalho será extinto quando da conclusão das ações especificadas no Plano de Trabalho mencionado no artigo anterior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000058.

CONTRATO Nº: 15/2024.

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997043

CONTRATADO: FABRICIO MANOEL DA SILVA.

CNPJ/MF: 38.249.580/0001-28

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo e permanente para incrementar A3P na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como: dispenser, lixeira, avental, bota de segurança, carrinho de limpeza, caixa organizadora, balança industrial e fragmentadora de papel, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 52.818,78 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado por interesse das partes por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

SIGNATÁRIOS:

MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

FABRICIO MANOEL DA SILVA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias abaixo elencadas:

Portaria SEPEA nº 10, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.529, de 12 de março de 2024;

Portaria SEPEA nº 03, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.360, de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 391/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ELAINE CRISTINA DO CARMO, Cirurgiã Dentista, Matrícula Nº 780288/1, CPF: XXX.XXX.851-20 no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, retroativo a 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 396/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor WEIDISON AMORIM GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 1034014/1, CPF: XXX.XXX.731-91, no Serviço de Verificação de Óbito de Araguaína, retroativo a 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ANA CAROLINA MEIER SIMAO, Médica, Matrícula Nº 331974/3, CPF: XXX.XXX.968-95, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 398/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora WANDERLENE ALVES LIMA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 854454/1, CPF: XXX.XXX.421-72, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para Gerencia de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 399/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA, Farmacêutica, Matrícula Nº 1119524/1, CPF: XXX.XXX.261-80, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 400/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora GENINE DA SILVA BARROS DE MOURA, Enfermeira, Matrícula Nº 812563/2, CPF: XXX.XXX.282-34, lotada no Hemocentro Regional de Palmas, para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1047/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90084/2024, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002518, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025;

Considerando que serão feitas as adequações necessárias para correção do cadastro de itens e publicação de novo certame para a aquisição do objeto;

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90084/2024, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/002518, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 401/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Superintendente Executivo do Fundo Estadual de Saúde, Matrícula Nº 1189794/1, CPF: XXX.XXX.901-25, lotado na Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 07/10/2024 a 18/10/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90071/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.325.781/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.261	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR-NACIONAL	R\$ 12,70	R\$ 41.414,70
9	24.480	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 979,20
10	23.040	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 1.152,00
13	64.800	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,40	R\$ 2.592,00
14	31.680	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,12	R\$ 3.801,60
24	5.040	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO	MULTILAB-NACIONAL	R\$ 0,30	R\$ 1.512,00
31	20.160	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 1.008,00
32	23.040	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 921,60
37	36.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB-NACIONAL	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
38	25.200	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,41	R\$ 10.332,00
43	72.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.953,10

Leia-se:

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.325.781/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.261	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR-NACIONAL	R\$ 12,70	R\$ 41.414,70
9	24.480	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 979,20
10	23.040	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 1.152,00
13	64.800	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,40	R\$ 2.592,00
14	31.680	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,12	R\$ 3.801,60
24	5.040	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO	MULTILAB-NACIONAL	R\$ 0,30	R\$ 1.512,00
31	20.160	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 1.008,00
32	23.040	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 921,60
37	36.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB-NACIONAL	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
38	25.200	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,41	R\$ 10.332,00
43	72.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.953,10

Notas:

a) Republicação para correção da quantidade do item 13;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.651, do dia 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90071/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	7.000	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 1,29	R\$ 9.288,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.288,00

Leia-se:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	7.200	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 1,29	R\$ 9.288,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.288,00

Notas:

a) Republicação para correção da quantidade do item 11;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.651, do dia 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070, de 10 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESF II PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.921.961/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	100	BISNAGA	HIDROGEL DESBRIDANTE ANTIMICROBIANO, PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA PELO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA, 0,1% DE BETAÍNA, E PHMB A 0,1%, ISENTES DE CONSERVANTES. EMBALAGEM EM BISNAGA DE 100 ML. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO IV.	CURATEC	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.499,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de setembro de 2024.

ESF II PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.921.961/0001-65

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070, de 10 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.416.754/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	100	UNIDADE	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO NÃO ESTERIL, COMPOSTO POR ESPUMA RECOBERTA COM MALHA SINTÉTICA, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA REGULAGEM E FIXAÇÃO, DUAS BANDAS MEDINDO 37 CM E 10 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8 CM. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO.	MAKE LINE	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
19	100	UNIDADE	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO INFANTIL, COMPOSTO POR ESPUMA RECOBERTA COM MALHA SINTÉTICA, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA REGULAGEM E FIXAÇÃO, DUAS BANDAS MEDINDO 17 CM E 7 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,8 CM. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO.	MAKE LINE	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.008,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de setembro de 2024.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.416.754/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070, de 10 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	100	BISNAGA	CREME BARRIEIRA PARA PROTEÇÃO DA PELE E TRATAMENTO DE DERMATITES. COMPOSTO DE LECITINA DE SOJA, ÓLEO AGE, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, EMBALAGEM EM BISNAGAS DE 100 GR.	DBS	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00
16	150	PLACA	CURATIVO PARA FERIDA PÓS CIRÚRGICAS, AUTOADERENTE, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, ADESIVO DE CONTATO EM SILICONE, CAMADA DE ABSORÇÃO RETENÇÃO EM VISCÓSE, POLIÉSTER, POLIETILENO E FIBRAS SUPER ABSORVENTES DE ACRILATO, CAMADA EXTERNA EM FILME DE POLIURETANO, REPOSICIONÁVEL PERMITINDO A INSPEÇÃO DA LESÃO, PODENDO PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO: 10 X 25 CM.	MOLNLCKE	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
17	50	PLACA	CURATIVO PARA FERIDA PÓS CIRÚRGICAS, AUTOADERENTE, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE, ADESIVO DE CONTATO EM SILICONE, CAMADA DE ABSORÇÃO RETENÇÃO EM VISCÓSE, POLIÉSTER, POLIETILENO E FIBRAS SUPER ABSORVENTES DE ACRILATO, CAMADA EXTERNA EM FILME DE POLIURETANO, REPOSICIONÁVEL PERMITINDO A INSPEÇÃO DA LESÃO, PODENDO PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO: 10 X 35 CM.	MOLNLCKE	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
18	100	FITA	FITA DE SILICONE, ADESIVA, ATRAUMÁTICA, NÃO ESTÉRIL, AUTOADERENTE, REPOSICIONÁVEL, COMPOSTA POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, ADESIVO ACRÍLICO, CAMADA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA E FILME DE POLIURETANO. TAMANHO: 2 CM X 3M.	MOLNLCKE	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.130,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de setembro de 2024.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070, de 10 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	50	PLACA	COBERTURA ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, CAMADA EXTERNA EM POLIURETANO, CAMADA INTERNA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DE LIGAÇÃO EM HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CAMADA DE CONTATO ADESIVA EM 100% SILICONE, PERMITINDO REPOSIÇÃO DO CURATIVO, ABSORÇÃO VERTICAL, E TROCAS ATRAUMÁTICAS E INDÓLORES. TAMANHO: 20 X 17 CM (SACRAL PEDIÁTRICO). REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO.	CONVATEC	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00

4	200	PLACA	COBERTURA ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ADERENTE, ALTAMENTE ABSORVENTE, CAMADA EXTERNA EM POLIURETANO, CAMADA INTERNA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DE LIGAÇÃO EM HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E CAMADA DE CONTATO ADESIVA EM 100% SILICONE, PERMITINDO REPOSIÇÃO DO CURATIVO, ABSORÇÃO VERTICAL, E TROCAS ATRAUMÁTICAS E INDÓLORES. TAMANHO: 15 X 15 CM (TROCANter ADULTO). REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO.	CONVATEC	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
10	75	UNIDADE	DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO FECAL TEMPORÁRIO, COMPOSTO DE: (UM) BALÃO DE RETENÇÃO DE BAIXA PRESSÃO EM SILICONE, (UM) CATETER EM ZEOLITE E SILICONE, (UMA) SERINGA LUER LOCK EM SILICONE, ÓLEO DIMETIL E BORRACHA DE POLI ISOPRENO, (TRÊS) BOLSAS COLETORA EM EVA, PVDC, POLIAMIDA E POLIÉSTER COM FILTRO EM ESPUMA DE POLIURETANO E CARVÃO E (UM) CONECTOR PARA BOLSA COLETORA EM POLIETILENO.	CONVATEC	R\$ 1.566,80	R\$ 117.510,00
11	25	UNIDADE	DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO FECAL TEMPORÁRIO, COMPOSTO DE: (UM) BALÃO DE RETENÇÃO DE BAIXA PRESSÃO EM SILICONE, (UM) CATETER EM ZEOLITE E SILICONE, (UMA) SERINGA LUER LOCK EM SILICONE, ÓLEO DIMETIL E BORRACHA DE POLI ISOPRENO, (TRÊS) BOLSAS COLETORA EM EVA, PVDC, POLIAMIDA E POLIÉSTER COM FILTRO EM ESPUMA DE POLIURETANO E CARVÃO E (UM) CONECTOR PARA BOLSA COLETORA EM POLIETILENO.	CONVATEC	R\$ 1.566,80	R\$ 39.170,00
VALOR TOTAL						R\$ 178.880,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de setembro de 2024.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90070/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004502, conforme segue:

MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 05.416.754/0001-40, o valor adjudicado R\$ 2.008,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 178.880,00.

ESF II PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.921.961/0001-65, o valor adjudicado R\$ 3.499,00.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 34.130,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 2, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 20 e 21.

O valor total adjudicado R\$ 218.517,00 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 405, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a servidora ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, afastar-se-á de suas funções, no período de 09/09/2024 a 26/09/2024, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação da mesma, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao princípio da continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ZELIA APARECIDA DRUMOND, Assistente Administrativo, número funcional nº 354380/2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 09/09/2024 a 26/09/2024, durante as férias da titular.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 409, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, escrivão de polícia, matrícula nº 67110-2 e ERIKA LELICIA TEXEIRA GONÇALVES, assistente III, matrícula nº 11959797-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 002/2013, referente à locação do imóvel onde abriga a 94ª Delegacia de Polícia Civil de Peixe - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 035, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 014/2022 (SGD 2023/31001/001947), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em utilizar de forma inadequada arma de fogo, tendo como suposta autora a servidora policial identificada pela matrícula nº 326978-1, configurando, em tese, a prática das infrações disciplinares previstas no art. 98, inciso IV, alínea "f", e inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER nº 091/2024 (fl. 96), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pela servidora e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 112/115);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula nº 326978-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "f", e inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019, tendo a compromissária declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência a servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 036, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 006/2022 (SGD 2022/31001/000027), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente na suposta recusa em registrar, no âmbito do plantão, boletim de ocorrência de hipotético desaparecimento de pessoa sob a alegação de tratar-se de fato atípico, tendo como suposto autor o servidor policial identificado pela matrícula nº 79227-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER nº 094/2024 (fls. 175/176), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 186/189);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 79227-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 037, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa Termos de Compromissos de Ajustamentos de Condutas (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 027/2023 (SGD 2023/31001/000028), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressões disciplinares consistentes em deixar de comparecer a reunião de trabalho previamente agendada sem justificativa plausível, tendo como supostos autores os servidores policiais identificados pelas matrículas nº 11705434-1, nº 11724501-1, nº 11724137-1 e nº 11705949-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER nº 124/2023 (fls. 57/58) e DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER nº 092/2024 (fls. 71/72), os quais, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromissos de Ajustamentos de Condutas com os servidores investigados;

CONSIDERANDO as anuências pelos servidores e a consequente celebrações dos Termos de Compromissos de Ajustamentos de Condutas (fls. 92/95, 96/99, 100/103 e 104/107, respectivamente);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromissos de Ajustamentos de Condutas assinados pelos servidores identificados pelas matrículas nº 11705434-1, nº 11724501-1, nº 11724137-1 e nº 11705949-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019, tendo os compromissários declarado que reconhecem a inadequação de suas condutas, se comprometendo a observarem e cumprirem o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 038, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da caracterização de excludente de ilicitude nos atos supostamente praticados pelo servidor sindicado, razão pela qual não há elementos que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 015/2022, instaurada, por intermédio do SGD nº 2022/31001/000094, encaminhando a notícia que na data de 30 de outubro de 2019, a partir de vídeo de câmera de segurança que passou a circular em veículos de imprensa, que mostravam supostas agressões físicas no momento da abordagem policial, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 11606460-1, que em tese teria cometido a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso I, alínea "r", inciso III, alínea "e" e inciso VII, alínea "j" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 93/98), o qual manifestou pelo termo de compromisso de ajustamento de conduta.

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 115/2024 (fls. 102/104) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela excludente de ilicitude do servidor sindicado, em conformidade com o artigo 23, inciso III, do Código Penal, decidindo pelo arquivamento do feito com fundamento no artigo 175, §1º, inciso I, 181 e 182 da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 015/2022, em razão da excludente de ilicitude nos atos praticados pelo sindicado, consoante disposto no artigos 181, 182 e 261 da Lei 3461/19 c/c o art. 23, inciso III, do Código Penal;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 147, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora SUIMARA RODRIGUES GUIMARÃES, Cargo: Assistente IV, Nº Funcional: 11799811-2 CPF Nº 033.XXX.XXX-09 da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios a partir de 5 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 149, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CRISTIANE PORFIRIO CARDOSO DE LIMA, nomeada, nº funcional 1266187-6, CPF: 321.XXX.XXX-82, para responder pela a Gerência do Trabalho Decente, no período de 2 de setembro 2024 a 1º de outubro de 2024, período aquisitivo 2020/2021, devido à fruição de férias do (a) Meirinaide Bezerra do Nascimento, nº funcional 11681365-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 633/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00849;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 19.499.619/0001-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 649/2024/GABSEC/SETUR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do dia do Evangélico, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, a se realizar no dia 10 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00858;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (SAMUEL MARIANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 656/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
372/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00858	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Samuel Mariano durante a realização das festividades do dia do Evangelho, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus -TO, a se realizar no dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 657/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
360/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00856	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do CANTOR FRANK AGUIAR durante a realização das festividades do evento 21ª Cavalgada da Independência do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 658/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
353/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00823	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matrícula: 11854847-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor BIGUINHO SENSACÃO durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 06 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 659/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
352/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00822	Débora Lorranny Coêlho Brito Matrícula: 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da Banda Mastruz com Leite durante a realização das festividades do EVENTO EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO, a se realizar no dia 05 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 661/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
363/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00839	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor LUAN PISEIRO DO BARÃO durante a realização das festividades XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 662/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
364/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00838	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor BIGUINHO SENSACÃO durante a realização das festividades XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 663/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
361/2024/GABSEC/SETUR	2024/07011/00821	Augusto César Costa de Vasconcelos Matricula: 11543221-2	Vinicius Silva Vieira Moraes Matricula: 11868937-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da DUPLA PH E MICHEL durante a realização das festividades do evento Expocolinhas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 664/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
359/2024/GABSEC/SETUR	2024/07011/00836	MONA LISADO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matricula: 11605693-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show artístico do Cantor EVONEY FERNANDES, na realização da XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 667/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
358/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00847	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor ALANZIM COREANO durante a realização das festividades do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a ser realizado no dia 07 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 668/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
356/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00830	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show artístico da dupla Renan e Ray, dia 06 de setembro de 2024, na XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 669/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
345/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00813	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matrícula: 11854847-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Evoney Fernandes durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 04 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 670/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 13 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00866;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (LUKAS SAFADINHO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 671/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em festividade do 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO, a se realizar no dia 14 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00868;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (DUPLA MARIO NETO E GABRIEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 672/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das Festividades do 27º ANIVERSÁRIO E AIX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO, a se realizar no dia 12 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00869;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (BANDA SING LIVE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 673/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das Festividades do 27º ANIVERSÁRIO E AIX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO, a se realizar no dia 13 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00867;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (DUPLA MAY E GABI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 674/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
332/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00807	Augusto César Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221-2	Mona lisa do nascimento Matrícula: 1038796-3	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do Cantor Rony Sertão durante a realização das festividades da Expocolinas em Colinas do Tocantins, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 675/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
328/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00801	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	Augusto César Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Dupla Sandro Nazireu durante a realização das festividades do dia do evangélico em Oliveira de Fátima - TO, a se realizar no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 676/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00876;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO LTDA, CNPJ: 15.109.177/0001-06, nome fantasia "DJALMA CABRAL E PERSONALIZAR - TUDO PARA EVENTOS" (BANDA MOTORZINHO DOS TECLADOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 677/2024/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00582/2024	87010.000276/2024	2024/87011/000684	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula:11763558-1	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula:1188905-5	ESPERANTINA - TO
010200.00283/2024	87010.000238/2024	2024/87011/000246	RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula:11815825-3	VINÍCIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula:11868937-1	PORTO ALEGRE - TO
010200.00526/2024	87010.000252/2024	2024/87011/000630	CONTRATAÇÃO DE SHOWS "É PRECISO CAMINHAR" COM A TURMA DO PADRE DUBUJÁ SEREM REALIZADOS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PORTO NACIONAL DIA 10/09/2024.	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula:11880406-1	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula:11854847-1	PORTO NACIONAL - TO

010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	POIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - PORTO NACIONAL	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula:11880406-1	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula:11854847-1	PORTO NACIONAL - TO
010200.00631/2024	87010.000317/2024	2024/87011/000795	CAVALGADA NA 44ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIAS DE PORTO NACIONAL - TO	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula:11880406-1	LUCIVANIA ALVES DE MELO Matrícula:11854847-1	PORTO NACIONAL - TO
010402.00163/2024	87010.000248/2024	2024/87011/000143	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA VIII EXPOAGRA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO.	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula:11605693-5	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula:187504-1	AUGUSTINÓPOLIS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - AUGUSTINÓPOLIS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula:11605693-5	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula:187504-1	AUGUSTINÓPOLIS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 dias de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 678/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00851;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.158.609/0001-68, nome fantasia "SOARES PRODUÇÕES" (GUILHERME SILVA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 679/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00855;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON, CNPJ: 18.262.778 /0001-34, nome fantasia "CHANDON PRODUÇÕES" (NEGÃO CHANDON);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 680/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
377/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00850	Kallena Jessica de Souza Matrícula:11880406-1	Lucivania Alves de Melo Matrícula:11854847-1	Contratação de apresentação artística musical regional e nacional - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar nos dias 08, 11 e 13 de setembro de 2024.
367/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00852			
378/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00876			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 682/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
379/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00851	Kallena Jessica de Souza Matrícula:11880406-1	Lucivania Alves de Melo Matrícula:11854847-1	Contratação de apresentação artística musical regional e nacional - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024.
380/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00855			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00801
Contrato nº: 328/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.196.842/0001-94
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades Do dia do evangélico de Oliveira de Fátima, a se realizar no dia 29 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ALEXSANDRO DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00807
Contrato nº: 332/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VOICE A4 LTDA - RONY SERTÃO
CNPJ: 20.756.910/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Expocolinas em Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00813
Contrato nº: 345/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.692.154/0001-52
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 04 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 03/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ÉDER JACKSON ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00822
Contrato nº: 352/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.710.362/0001-02.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da Banda Mastruz com Leite - durante a realização das festividades do EVENTO EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO, a se realizar no dia 05 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / SAMUEL DO AMARAL FIUZA FILHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00823
Contrato nº: 353/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 53.250.467/0001-56
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do Cantor BIGUINHO SENSÇÃO durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 06 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / MARIO SERGIO DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00830
Contrato nº: 356/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ANJO BOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.090.674/0001-55
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da XXXV GIND - GINCANA DA INDEPENDÊNCIA do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / SAULO DE ALMEIDA COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00847
Contrato nº: 358/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 31.122.629/0001-38
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 06/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JUAREZ PIRES DE MOURA NETO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00836
Contrato nº: 359/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.692.154/0001-52
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades na XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 06/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ÉDER JACKSON ROCHA BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00856
Contrato nº: 360/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL
CNPJ: 06.341.285/0004-53.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor FRANK AGUIAR - durante a realização das festividades do evento 21ª Cavalgada da Independência do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 05/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00821
Contrato nº: 361/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: E&A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.025.526/0001-69.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico da DUPLA PH E MICHEL - durante a realização das festividades do evento Expocolinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 06/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ALINE CRISTINA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00839
Contrato nº: 363/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MAIS X PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.336.627/0001-34
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do Cantor LUAN PISEIRO DO BARÃO durante a realização das XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 06/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ADILSON DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00838
Contrato nº: 364/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 53.250.467/0001-56
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - do Cantor BIGUINHO SENSACÃO durante a realização das XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 06/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / MARIO SERGIO DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00852
Contrato nº: 367/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J L DE CASTRO ME - BANDA MOLECA 100 VERGONHA
CNPJ: 13.262.247/0001-28.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 08 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 06/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00858
Contrato nº: 372/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL Vilas Eventos LTDA. (Samuel Mariano)
CNPJ: 27.673.878/0001-44
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da dia do Evangélico em Ponte Alta do Bom Jesus, a se realizar no dia 10 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00850
Contrato nº: 377/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CF PRODUÇÕES LTDA - CLEYTON FARIAS E BANDA FORRÓ DA ESPORA
CNPJ: 33.827.461/0001-91.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / CLEYTON FARIAS RODRIGUES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00876
Contrato nº: 378/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO LTDA - BANDA MOTORZINHO DOS TECLADOS
CNPJ: 15.109.177/0001-06.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00851
Contrato nº: 379/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - GUILHERME SILVA
CNPJ: 09.158.609/0001-68.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ZILTO SOARES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00855
Contrato nº: 380/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON - NEGÃO CHANDON
CNPJ: 18.262.778 /0001-34.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / REGINALDO COSTA BATISTA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária INDYANARA MARONE STUANI inscrita no CRMV-TO sob o nº 02395, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 570 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária PATRÍCIA PEREIRA MEDRADO inscrita no CRMV-TO sob o nº 02426, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 569 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ: 02.903.682/0001-78, representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6648, em 04 de Setembro de 2024, com vistas à locação de imóvel em Mateiros - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta apresentada), no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) foi a apresentada pelo Senhor GEINIVAN RIBEIRO DA SILVA, CPF XXX.XXX.221-05.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 17ª medição do Contrato nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.

Valor: R\$ 17.783,16 (dezesete mil e setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratante

WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

ATR

PORTARIA / ATR Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
ROBSON GABRIEL DE ARAUJO CPF: xxx.xxx.374.53	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF - ***.***.151-10	2024/38990/00031	CARVALHO COMERCIO LTDA e SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001320/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoando até 14/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NSZ9B33/TO	DETRAN	MB00019523	06/08/2024	08:16	6920-1
OTQ0G92/TO	DETRAN	MB00019524	06/08/2024	08:18	6920-1
QWD2B37/TO	DETRAN	MB00019525	06/08/2024	08:20	6920-1
QWC6F62/TO	DETRAN	MB00019526	06/08/2024	08:32	6920-1
MVW6H79/TO	DETRAN	MB00019527	06/08/2024	08:32	6920-1
QK1123/TO	DETRAN	TO02586652	14/07/2024	15:37	5185-1
HPY5G25/TO	DETRAN	MB00019528	06/08/2024	08:36	6920-1
MWS1136/TO	DETRAN	TO02586550	14/07/2024	15:34	6602-0
NGC1D35/TO	DETRAN	MB00019529	06/08/2024	08:50	6920-1
COX4895/TO	DETRAN	TO02586654	14/07/2024	15:44	5185-1
COX4895/TO	DETRAN	TO02586655	14/07/2024	15:44	6599-2
KDK4118/TO	DETRAN	TO02586359	14/07/2024	14:34	6726-1
KDK4118/TO	DETRAN	TO02586358	14/07/2024	14:34	5185-1
QWC4E07/TO	DETRAN	MB00019530	06/08/2024	09:08	6920-1
MMX2632/TO	DETRAN	TO02589042	16/07/2024	17:00	7633-2
RSD1G61/TO	DETRAN	TO02589041	16/07/2024	16:49	7633-2
RAW6A81/TO	DETRAN	MB00019531	06/08/2024	09:18	6920-1
RSF6C93/TO	DETRAN	TO02692947	17/07/2024	11:34	5185-1
MWO2D30/TO	DETRAN	MB00019532	06/08/2024	09:22	6920-1
RSB4177/TO	DETRAN	MB00019533	06/08/2024	09:41	6920-1
NX1G40/TO	DETRAN	MB00019534	06/08/2024	09:41	6920-1
MWN1G12/TO	DETRAN	MB00019535	06/08/2024	09:43	6920-1
RSF7154/TO	DETRAN	MB00019536	06/08/2024	09:47	6920-1
MWT5G56/TO	DETRAN	MB00019537	06/08/2024	09:48	6920-1
OGY4A96/TO	DETRAN	MB00019538	06/08/2024	10:06	6920-1
MXB7A38/TO	DETRAN	MB00019539	06/08/2024	10:07	6920-1
OTE4H78/TO	DETRAN	MB00019540	06/08/2024	10:14	6920-1
DJC9E16/TO	DETRAN	MB00019541	06/08/2024	10:15	6920-1
MXF2C30/TO	DETRAN	MB00019542	06/08/2024	10:18	6920-1
OTO2J67/TO	DETRAN	MB00019543	06/08/2024	10:23	6920-1
OYA5008/TO	DETRAN	MB00019544	06/08/2024	10:34	6920-1
PRH7F47/TO	DETRAN	MB00019545	06/08/2024	10:49	6920-1
JFS8E18/TO	DETRAN	MB00019546	06/08/2024	10:54	6920-1
PRKQJ36/TO	DETRAN	MB00019547	06/08/2024	11:02	6920-1
MXB6G22/TO	DETRAN	MB00019548	06/08/2024	11:05	6920-1
NKB9G23/TO	DETRAN	TO02692946	17/07/2024	11:32	5185-1
OJ6J22/TO	DETRAN	MB00019549	06/08/2024	11:18	6920-1
MVS3A57/TO	DETRAN	MB00019550	06/08/2024	11:21	6920-1
JVWSA12/TO	DETRAN	MB00019551	06/08/2024	11:24	6920-1
KEW6957/TO	DETRAN	MB00019552	06/08/2024	11:30	6920-1

QWE4J73/TO	DETRAN	MB00019553	06/08/2024	11:33	6920-1
QKD5F32/TO	DETRAN	MB00019554	06/08/2024	11:36	6920-1
IYM3C34/TO	DETRAN	MB00019555	06/08/2024	11:39	6920-1
NHG2D54/TO	DETRAN	TO02692944	17/07/2024	11:28	5193-0
NFN1H79/TO	DETRAN	TO02692941	17/07/2024	11:27	5185-1
FWX5184/TO	DETRAN	MB00019556	06/08/2024	11:49	6920-1
QXL0172/TO	DETRAN	MB00019557	06/08/2024	11:51	6920-1
MMW5H14/TO	DETRAN	MB00019558	06/08/2024	11:53	6920-1
MOL7D69/TO	DETRAN	TO02692940	17/07/2024	11:23	5185-1
QKJ3B51/TO	DETRAN	MB00019559	06/08/2024	11:54	6920-1
RSA4132/TO	DETRAN	MB00019560	06/08/2024	12:03	6920-1
QWE6A81/TO	DETRAN	MB00019561	06/08/2024	12:07	6920-1
OY87D82/TO	DETRAN	MB00019562	06/08/2024	12:17	6920-1
RV9A46/TO	DETRAN	MB00019563	06/08/2024	12:19	6920-1
QWE1E58/TO	DETRAN	MB00019564	06/08/2024	12:23	6920-1
QKD7H98/TO	DETRAN	MB00019565	06/08/2024	12:31	6920-1
FAT5E15/TO	DETRAN	MB00019566	06/08/2024	12:33	6920-1
OIR5555/TO	DETRAN	MB00019567	06/08/2024	13:01	6920-1
MWA9J68/TO	DETRAN	MB00019568	06/08/2024	13:06	6920-1
OQH8B79/TO	DETRAN	MB00019569	06/08/2024	13:11	6920-1
NMY2C19/TO	DETRAN	MB00019570	06/08/2024	13:20	6920-1
QKB4121/TO	DETRAN	MB00019571	06/08/2024	13:24	6920-1
PRY0E07/TO	DETRAN	MB00019572	06/08/2024	13:30	6920-1
MMW9D74/TO	DETRAN	MB00019573	06/08/2024	13:32	6920-1
QWD7A55/TO	DETRAN	MB00019574	06/08/2024	13:33	6920-1
JTX1B62/TO	DETRAN	MB00019575	06/08/2024	13:37	6920-1
RUN0E10/TO	DETRAN	MB00019576	06/08/2024	13:44	6920-1
QWA8E94/TO	DETRAN	MB00019577	06/08/2024	13:45	6920-1
MXE8D78/TO	DETRAN	MB00019578	06/08/2024	13:47	6920-1
NLA5668/TO	DETRAN	MB00019579	06/08/2024	13:47	6920-1
MXG8J24/TO	DETRAN	MB00019580	06/08/2024	13:51	6920-1
QEW0H07/TO	DETRAN	MB00019581	06/08/2024	13:51	6920-1
PAD3A26/TO	DETRAN	MB00019582	06/08/2024	13:53	6920-1
JTB5C22/TO	DETRAN	MB00019583	06/08/2024	13:54	6920-1
NHT0D62/TO	DETRAN	MB00019584	06/08/2024	13:59	6920-1
NUC2F66/TO	DETRAN	MB00019585	06/08/2024	14:09	6920-1
JJF4G96/TO	DETRAN	MB00019586	06/08/2024	14:30	6920-1
JJF6E66/TO	DETRAN	MB00019587	06/08/2024	14:31	6920-1
QKC9104/TO	DETRAN	MB00019588	06/08/2024	14:37	6920-1
BXH9G18/TO	DETRAN	MB00019589	06/08/2024	14:50	6920-1
QKM4D48/TO	DETRAN	MB00019590	06/08/2024	14:52	6920-1
OYA7115/TO	DETRAN	MB00019591	06/08/2024	15:19	6920-1
QER3C66/TO	DETRAN	MB00019592	06/08/2024	15:42	6920-1
QAN7A43/TO	DETRAN	MB00019593	06/08/2024	15:45	6920-1
PKNF597/TO	DETRAN	MB00019594	06/08/2024	17:35	6920-1
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00KI200K	05/08/2024	22:50	5010-0
NHE0F33/TO	DETRAN	SJ00GJ508Q	05/08/2024	23:51	5010-0
NHE0F33/TO	DETRAN	SJ00GJ508R	05/08/2024	23:53	6912-0
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00KI200L	05/08/2024	22:50	5274-2
NHE0F33/TO	DETRAN	SJ00GJ508S	05/08/2024	23:56	7340-0
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00KI200M	05/08/2024	22:50	6653-1
MWS2280/TO	DETRAN	SJ00GJ508T	06/08/2024	00:09	6599-2
MWS2280/TO	DETRAN	SJ00GJ508V	06/08/2024	00:15	6726-1
QKA8J75/TO	DETRAN	SJ009I20NY	06/08/2024	00:31	6653-1
QKA8J75/TO	DETRAN	SJ009I20NZ	06/08/2024	00:36	5010-0
QKA8J75/TO	DETRAN	SJ009I20OO	06/08/2024	00:43	7340-0
QKA8J75/TO	DETRAN	SJ009I2001	06/08/2024	01:08	7340-0
RINC18/TO	DETRAN	SJ00AS402G	06/08/2024	06:01	5541-1
RINC677/TO	DETRAN	SJ00AS402H	06/08/2024	06:40	5541-1
QKE2676/TO	DETRAN	SJ00AS402I	06/08/2024	06:43	5541-1
MXG9D08/TO	DETRAN	SJ00AS402J	06/08/2024	07:26	5541-1
ONF9D36/TO	DETRAN	MB00019595	07/08/2024	08:10	6920-1
HEXF15/TO	DETRAN	MB00019596	07/08/2024	08:15	6920-1
HIK4H58/TO	DETRAN	MB00019598	07/08/2024	08:15	6920-1
KDF2J93/TO	DETRAN	MB00019599	07/08/2024	08:17	6920-1
BAC7I29/TO	DETRAN	MB00019600	07/08/2024	08:33	6920-1
LQL3I40/TO	DETRAN	SJ00AS402K	06/08/2024	08:33	5541-1
QKJ3A46/TO	DETRAN	MB00019601	07/08/2024	08:43	6920-1
RV02A71/TO	DETRAN	SJ00AS402L	06/08/2024	08:36	5541-4
MWD1089/TO	DETRAN	MB00019602	07/08/2024	08:47	6920-1
KEZ8266/TO	DETRAN	SJ00AS402M	06/08/2024	08:42	5541-4
JTF5E84/TO	DETRAN	MB00019603	07/08/2024	08:59	6920-1
MMW0C33/TO	DETRAN	MB00019604	07/08/2024	09:03	6920-1
QWA0B27/TO	DETRAN	TO02692938	17/07/2024	09:42	6658-0
QLN6D26/TO	DETRAN	TO02692934	17/07/2024	10:36	5568-0
MMW6D53/TO	DETRAN	MB00019605	07/08/2024	09:14	6920-1

QKE8200/TO	DETRAN	TO02558743	20/07/2024	06:50	7633-2
MWY5E42/TO	DETRAN	MB00019606	07/08/2024	09:24	6920-1
RSA2A23/TO	DETRAN	TO02558742	19/07/2024	15:37	5967-0
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558748	21/07/2024	10:45	7714-1
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558749	21/07/2024	10:45	6599-2
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558750	21/07/2024	10:45	7048-1
NFJ4D13/TO	DETRAN	MB00019607	07/08/2024	09:36	6920-1
REZ8G47/TO	DETRAN	MB00019608	07/08/2024	09:42	6920-1
RQZ2D91/TO	DETRAN	MB00019609	07/08/2024	09:43	6920-1
AMZ4B56/TO	DETRAN	MB00019610	07/08/2024	09:55	6920-1
QKG5H22/TO	DETRAN	MB00019611	07/08/2024	10:01	6920-1
NLK7A91/TO	DETRAN	MB00019612	07/08/2024	10:14	6920-1
RSD2G45/TO	DETRAN	MB00019613	07/08/2024	10:16	6920-1
QKL9I16/TO	DETRAN	MB00019614	07/08/2024	10:19	6920-1
QWE0H39/TO	DETRAN	MB00019615	07/08/2024	10:26	6920-1
OGT3020/TO	DETRAN	MB00019616	07/08/2024	10:33	6920-1
NWJ0E98/TO	DETRAN	MB00019617	07/08/2024	10:33	6920-1
MWV1H50/TO	DETRAN	MB00019618	07/08/2024	10:55	6920-1
MXC9A48/TO	DETRAN	MB00019619	07/08/2024	10:58	6920-1
RAL2C64/TO	DETRAN	MB00019620	07/08/2024	10:59	6920-1
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LM2003	06/08/2024	10:47	6637-2
RCC1F44/TO	DETRAN	MB00019621	07/08/2024	11:09	6920-1
QKM5A03/TO	DETRAN	MB00019622	07/08/2024	11:12	6920-1
QKH3541/TO	DETRAN	MB00019623	07/08/2024	11:13	6920-1
MVU3H43/TO	DETRAN	MB00019624	07/08/2024	11:15	6920-1
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LM2004	06/08/2024	11:03	5010-0
PAX8I27/TO	DETRAN	MB00019625	07/08/2024	11:22	6920-1
QKK7725/TO	DETRAN	MB00019626	07/08/2024	11:27	6920-1
NGM2H03/TO	DETRAN	MB00019627	07/08/2024	11:34	6920-1
MWA2E14/TO	DETRAN	MB00019628	07/08/2024	11:34	6920-1
MWQ6E09/TO	DETRAN	MB00019629	07/08/2024	11:35	6920-1
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LM2005	06/08/2024	11:28	6637-1
PHN3B19/TO	DETRAN	MB00019630	07/08/2024	11:46	6920-1
GJM8I18/TO	DETRAN	MB00019631	07/08/2024	12:01	6920-1
MW05I81/TO	DETRAN	MB00019632	07/08/2024	12:01	6920-1
QWF4A17/TO	DETRAN	MB00019633	07/08/2024	12:21	6920-1
QWA7F56/TO	DETRAN	MB00019634	07/08/2024	12:23	6920-1
MWH0285/TO	DETRAN	SJ00JS5001	06/08/2024	12:10	5274-1
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558401	21/07/2024	10:45	6658-0
RMH5E47/TO	DETRAN	MB00019635	07/08/2024	12:32	6920-1
ONA4H83/TO	DETRAN	MB00019636	07/08/2024	12:35	6920-1
MWH0285/TO	DETRAN	SJ00JS5003	06/08/2024	12:25	7030-1
NTT2D81/TO	DETRAN	MB00019637	07/08/2024	12:43	6920-1
PRQ8G78/TO	DETRAN	MB00019638	07/08/2024	12:44	6920-1
RSE6I32/TO	DETRAN	MB00019639	07/08/2024	12:46	6920-1
NZG4H30/TO	DETRAN	MB00019640	07/08/2024	12:46	6920-1
PSC1E64/TO	DETRAN	SJ00IQ3000	06/08/2024	11:50	5010-0
KPN1G55/TO	DETRAN	MB00019641	07/08/2024	12:58	6920-1
MWS6925/TO	DETRAN	MB00019642	07/08/2024	13:02	6920-1
QWA8C77/TO	DETRAN	MB00019643	07/08/2024	13:08	6920-1
LML0H79/TO	DETRAN	MB00019644	07/08/2024	13:17	6920-1
IZC6280/TO	DETRAN	MB00019645	07/08/2024	13:19	6920-1
RVZ3D89/TO	DETRAN	MB00019646	07/08/2024	13:19	6920-1
AOE4J94/TO	DETRAN	MB00019647	07/08/2024	13:24	6920-1
HGP4522/TO	DETRAN	MB00019648	07/08/2024	13:26	6920-1
MWT5I58/TO	DETRAN	MB00019649	07/08/2024	13:27	6920-1
MWV3G51/TO	DETRAN	MB00019650	07/08/2024	13:32	6920-1
MXD5F44/TO	DETRAN	MB00019651	07/08/2024	13:33	6920-1
RAX8I83/TO	DETRAN	MB00019652	07/08/2024	13:36	6920-1
QKJ5570/TO	DETRAN	MB00019653	07/08/2024	13:40	6920-1
OTP1F32/TO	DETRAN	MB00019654	07/08/2024	13:43	6920-1
QAD0G40/TO	DETRAN	MB00019655	07/08/2024	13:47	6920-1
JYR8C51/TO	DETRAN	MB00019656	07/08/2024	13:48	6920-1
NGE7583/TO	DETRAN	TO02558747	21/07/2024	10:45	7684-1
PUL3I52/TO	DETRAN	MB00019657	07/08/2024	13:52	6920-1
OYA1D64/TO	DETRAN	MB00019658	07/08/2024	13:52	6920-1
HSD8E30/TO	DETRAN	MB00019659	07/08/2024	13:53	6920-1
JDS9C42/TO	DETRAN	MB00019660	07/08/2024	13:59	6920-1
QKM5776/TO	DETRAN	MB00019661	07/08/2024	14:00	6920-1
DFNSC08/TO	DETRAN	SJ0088G03N	06/08/2024	13:52	5967-0
KBP9C68/TO	DETRAN	TO02558539	21/07/2024	09:29	5541-3
MWH0285/TO	DETRAN	SJ00JS5004	06/08/2024	13:57	5010-0
OLJ8660/TO	DETRAN	TO02558538	21/07/2024	09:17	5452-5
MWR0B06/TO	DETRAN	TO02558541	21/07/2024	09:38	5410-0
BEX1247/TO	DETRAN	TO02558540	21/07/2024	09:37	5452-2
RBW5J65/TO	DETRAN	TO02558542	21/07/2024	09:43	5380-0

FRM9C50/TO	DETRAN	MB00019662	07/08/2024	14:35	6920-1
OYC7H00/TO	DETRAN	TO02558543	21/07/2024	10:29	5452-2
KYT5E29/TO	DETRAN	TO02558404	21/07/2024	09:33	5541-1
PBB1H26/TO	DETRAN	MB00019663	07/08/2024	14:41	6920-1
GPT0H93/TO	DETRAN	MB00019664	07/08/2024	15:20	6920-1
MVU5C61/TO	DETRAN	MB00019665	07/08/2024	15:21	6920-1
OLJ3E09/TO	DETRAN	MB00019666	07/08/2024	16:00	6920-1
MXC6H89/TO	DETRAN	MB00019668	07/08/2024	16:35	6920-1
NWG5A69/TO	DETRAN	MB00019669	07/08/2024	16:39	6920-1
OLH0910/TO	DETRAN	MB00019670	07/08/2024	16:45	6920-1
FQE2G79/TO	DETRAN	MB00019671	07/08/2024	16:53	6920-1
OFN6597/TO	DETRAN	MB00019672	07/08/2024	17:47	6920-1
MW0C82/TO	DETRAN	MB00019673	07/08/2024	17:56	6920-1
SBY1D71/TO	DETRAN	MB00019674	07/08/2024	18:45	6920-1
QKQ2129/TO	DETRAN	SJ0069401D	06/08/2024	18:54	5452-2
MXC0B89/TO	DETRAN	SJ00GT20H1	06/08/2024	19:56	5010-0
MXC0B89/TO	DETRAN	SJ00GT20H2	06/08/2024	20:05	7056-2
RSD9J12/TO	DETRAN	SJ00I12011	06/08/2024	21:17	5010-0
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00HE305J	06/08/2024	22:23	5010-0
RSF0A79/TO	DETRAN	SJ00Y3044	06/08/2024	22:30	7056-1
RSF0A79/TO	DETRAN	SJ00Y3045	06/08/2024	22:30	5010-0
MXB652I/TO	DETRAN	SJ00IV1076	06/08/2024	23:25	7056-1
MWQ4G05/TO	DETRAN	SJ00E106X	07/08/2024	00:04	7056-1
RSB8C47/TO	DETRAN	SJ0058800B	07/08/2024	02:45	5843-3
OLJ6277/TO	DETRAN	SJ008N404H	07/08/2024	06:43	5720-0
OLJ6277/TO	DETRAN	SJ008N404I	07/08/2024	06:53	5720-0
NTB8E51/TO	DETRAN	TO01681277	21/07/2024	09:26	5185-1
QKK2820/TO	DETRAN	TO01681279	21/07/2024	09:39	5185-1
MXB9518/TO	DETRAN	TO02571201	19/07/2024	17:17	5185-1
QLS8G70/TO	DETRAN	TO02571202	19/07/2024	17:44	5185-1
QKF6B19/TO	DETRAN	TO02571203	19/07/2024	17:46	5193-0
NSV5C06/TO	DETRAN	TO02571204	19/07/2024	19:00	5185-1
QKD5243/TO	DETRAN	TO02571205	20/07/2024	08:42	5185-1
ONJ3F34/TO	DETRAN	TO02571207	20/07/2024	08:56	5185-1
OLJ8E62/TO	DETRAN	TO02571208	20/07/2024	09:10	5185-1
HLX2C01/TO	DETRAN	TO01987729	26/07/2024	15:32	5185-1
QEH3430/TO	DETRAN	TO02571209	20/07/2024	09:15	5185-1
OUM4A80/TO	DETRAN	TO01987730	26/07/2024	16:21	5185-1
ANI4625/TO	DETRAN	TO01987731	26/07/2024	17:04	5185-1
ARQ9505/TO	DETRAN	TO01987590	26/07/2024	16:13	5185-1
QBZ1E06/TO	DETRAN	TO02571210	20/07/2024	09:30	5452-5
NWF9402/TO	DETRAN	TO01987591	26/07/2024	16:18	5185-1
AWR3I61/TO	DETRAN	TO02571211	20/07/2024	15:21	7366-2
QKI1E57/TO	DETRAN	TO01987593	26/07/2024	17:00	5185-1
GUH2296/TO	DETRAN	TO02571212	20/07/2024	15:36	5185-1
MVY2084/TO	DETRAN	TO01987594	26/07/2024	17:18	5185-1
OLM0A90/TO	DETRAN	TO02571213	20/07/2024	15:46	5185-1
KER0215/TO	DETRAN	TO01987597	26/07/2024	18:16	5185-1
QEY8A00/TO	DETRAN	TO02571215	20/07/2024	15:50	5185-1
MW00J12/TO	DETRAN	TO01987586	26/07/2024	16:06	5185-1
MWR3I82/TO	DETRAN	TO02571217	20/07/2024	16:16	5185-1
QVR2B81/TO	DETRAN	TO01987587	26/07/2024	17:40	5185-1
OLJ2020/TO	DETRAN	TO02571218	20/07/2024	16:25	5185-1
AJT7946/TO	DETRAN	TO01987588	26/07/2024	16:06	5185-1
OLH0G69/TO	DETRAN	TO01404737	26/07/2024	18:17	7030-1
RSE2C77/TO	DETRAN	TO01404736	26/07/2024	18:15	5185-1
RSE2C77/TO	DETRAN	TO01404735	26/07/2024	18:15	5193-0
RSC2F84/TO	DETRAN	TO01404734	26/07/2024	18:15	5193-0
MWM8921/TO	DETRAN	TO02571221	20/07/2024	08:36	5185-1
RSF4H74/TO	DETRAN	TO01404733	26/07/2024	18:15	7633-2
PJB0569/TO	DETRAN	TO01404732	26/07/2024	18:14	5185-1
QKF3736/TO	DETRAN	TO01404731	26/07/2024	18:11	5185-1
PRW9B20/TO	DETRAN	TO01681282	21/07/2024	11:38	5525-0
QIU2F44/TO	DETRAN	TO01404730	26/07/2024	18:11	5185-1
MWT2I96/TO	DETRAN	TO02571222	20/07/2024	15:52	5185-1
MWF3740/TO	DETRAN	TO01404729	26/07/2024	16:08	5185-1
PAJ8C85/TO	DETRAN	TO01404728	26/07/2024	16:16	5185-1
JHB8702/TO	DETRAN	TO01404741	26/07/2024	20:26	5185-1
QWB621I/TO	DETRAN	TO01404740	26/07/2024	20:16	6050-1
OYB5H00/TO	DETRAN	TO02571224	21/07/2024	09:27	5185-1
RIN8H73/TO	DETRAN	TO01987802	26/07/2024	15:35	6670-0
QKC0376/TO	DETRAN	TO01987807	26/07/2024	18:10	6599-2
RIN8H73/TO	DETRAN	TO01987803	26/07/2024	15:35	6602-0
RSA7A39/TO	DETRAN	TO01987812	26/07/2024	18:25	6670-0
MWX7F17/TO	DETRAN	TO01987811	26/07/2024	18:18	6670-0
MWJ6I21/TO	DETRAN	TO02571229	21/07/2024	09:14	5185-1

RSBSA31/TO	DETRAN	TO01987810	26/07/2024	18:17	6670-0
OYAC29/TO	DETRAN	TO02570941	19/07/2024	20:37	5185-1
OLN7904/TO	DETRAN	TO01987808	26/07/2024	18:11	6670-0
KQC0376/TO	DETRAN	TO01987806	26/07/2024	18:10	6670-0
QKI7491/TO	DETRAN	TO01987805	26/07/2024	18:08	6670-0
OLN0490/TO	DETRAN	TO01734782	27/07/2024	18:11	5185-1
OEROH45/TO	DETRAN	TO01734781	27/07/2024	18:08	5185-1
PRF1128/TO	DETRAN	TO01734780	27/07/2024	17:15	5185-1
BVWOC16/TO	DETRAN	TO01734779	27/07/2024	17:49	5185-1
QKA7D44/TO	DETRAN	TO01734783	27/07/2024	18:12	5185-1
QXD8800/TO	DETRAN	TO01734790	27/07/2024	17:18	5185-1
MNP3A38/TO	DETRAN	TO02570944	20/07/2024	08:39	5185-1
OYC8618/TO	DETRAN	TO01734785	27/07/2024	17:16	5185-1
OMW2B88/TO	DETRAN	TO02570945	20/07/2024	09:20	5185-1
ONY6F29/TO	DETRAN	TO0258407	21/07/2024	10:23	5452-1
HSI2129/TO	DETRAN	TO02570946	20/07/2024	15:54	5185-1
ETQ9B52/TO	DETRAN	TO01999742	27/07/2024	17:45	7633-2
QKE8016/TO	DETRAN	TO02570947	21/07/2024	09:08	7340-0
QKE3484/TO	DETRAN	TO02570948	21/07/2024	09:53	5185-1
MWO4113/TO	DETRAN	TO01999735	27/07/2024	17:30	7340-0
GGY2J74/TO	DETRAN	TO0258402	21/07/2024	09:31	7625-2
RSE1B53/TO	DETRAN	TO01999729	27/07/2024	17:35	7340-0
OL15B50/TO	DETRAN	TO01734787	27/07/2024	18:37	5118-0
OL18063/TO	DETRAN	TO02570524	20/07/2024	11:06	5185-1
RIM6F28/TO	DETRAN	TO01404657	27/07/2024	16:57	5193-0
OLN5330/TO	DETRAN	TO01404660	27/07/2024	16:58	5193-0
QWC6052/TO	DETRAN	TO01999745	27/07/2024	18:00	7340-0
OGS0H70/TO	DETRAN	TO0258403	21/07/2024	09:31	7625-1
RSDE646/TO	DETRAN	TO02570527	20/07/2024	16:13	6858-0
QWD7A85/TO	DETRAN	TO02570528	21/07/2024	09:23	5193-0
RSF9F43/TO	DETRAN	TO02570529	21/07/2024	15:50	5193-0
QJG9G38/TO	DETRAN	TO02570530	21/07/2024	16:26	7048-1
MXA8277/TO	DETRAN	TO02570532	21/07/2024	18:15	7048-1
QWE9G57/TO	DETRAN	TO02570533	21/07/2024	18:18	7633-2
QKA7D44/TO	DETRAN	TO01734784	27/07/2024	18:12	6599-2
OL15B50/TO	DETRAN	TO01734786	27/07/2024	18:37	5010-0
MWK2I70/TO	DETRAN	TO01734778	27/07/2024	17:18	7340-0
RBP5A17/TO	DETRAN	TO01734792	27/07/2024	17:19	5193-0
KQM7B67/TO	DETRAN	TO02000246	27/07/2024	17:53	5185-1
KEM0047/TO	DETRAN	TO01404664	27/07/2024	18:01	6599-2
PMV7139/TO	DETRAN	TO0258406	21/07/2024	10:05	7625-2
PROOC87/TO	DETRAN	TO01999722	27/07/2024	17:14	5185-1
KEM0047/TO	DETRAN	TO01404663	27/07/2024	18:01	7030-1
MWA0400/TO	DETRAN	TO01404658	27/07/2024	16:58	6599-2
JKM1934/TO	DETRAN	TO0258410	23/07/2024	11:54	7633-2
JVN5052/TO	DETRAN	TO01404654	27/07/2024	16:51	6599-2
NLQ5F95/TO	DETRAN	TO01987599	27/07/2024	16:22	6599-2
MWL2D28/TO	DETRAN	TO01999750	27/07/2024	18:20	5185-1
MXE0358/TO	DETRAN	TO01999743	27/07/2024	17:50	5185-1
PAC4F48/TO	DETRAN	TO01999744	27/07/2024	17:55	5185-1
QEF6E93/TO	DETRAN	TO01999747	27/07/2024	18:10	5185-1
OWNTA41/TO	DETRAN	TO01999748	27/07/2024	18:15	5185-1
QKA0923/TO	DETRAN	SJ00HD2047	07/08/2024	09:26	5460-0
MWZ8690/TO	DETRAN	TO01999737	27/07/2024	17:40	5185-1
JKM1934/TO	DETRAN	TO0258409	23/07/2024	11:54	5185-1
ETQ9B52/TO	DETRAN	TO01999739	27/07/2024	17:45	5185-1
PYM9750/TO	DETRAN	TO01999728	27/07/2024	17:35	5185-1
JW2H31/TO	DETRAN	TO01999730	27/07/2024	17:15	5185-1
NGK1B25/TO	DETRAN	TO01999731	27/07/2024	17:20	5185-1
OYB3140/TO	DETRAN	TO01999732	27/07/2024	17:20	5185-1
QKH9C65/TO	DETRAN	TO0258416	24/07/2024	08:35	6670-0
QKL4I80/TO	DETRAN	TO01999733	27/07/2024	17:25	5185-1
KBS9088/TO	DETRAN	TO01999734	27/07/2024	17:30	5185-1
OLN5C98/TO	DETRAN	TO01734284	27/07/2024	18:06	5185-1
QWF7B61/TO	DETRAN	TO0258412	14/07/2024	14:23	5193-0
QWB1B35/TO	DETRAN	TO01734279	27/07/2024	17:58	5185-1
QKF8I44/TO	DETRAN	TO01734275	27/07/2024	17:52	5185-1
AZF7E92/TO	DETRAN	TO01734272	27/07/2024	17:48	5185-1
QK1C68/TO	DETRAN	TO01734271	27/07/2024	17:48	5185-1
NGU5523/TO	DETRAN	TO01734269	27/07/2024	17:46	5185-1
JX3F43/TO	DETRAN	TO01734268	27/07/2024	17:15	5185-1
RSB3F40/TO	DETRAN	TO01734267	27/07/2024	17:14	5185-1
MWV5888/TO	DETRAN	TO01734265	27/07/2024	17:09	5185-1
OII2E01/TO	DETRAN	TO0258413	14/07/2024	14:29	6530-0
OII2E01/TO	DETRAN	TO0258414	14/07/2024	14:29	5185-1
OLL0122/TO	DETRAN	TO01734259	27/07/2024	16:10	5185-1

ONF8E72/TO	DETRAN	TO01734258	27/07/2024	16:09	5185-1
OLK2A50/TO	DETRAN	TO01734257	27/07/2024	16:08	5185-1
KEV3I50/TO	DETRAN	TO02588673	27/07/2024	15:40	5185-1
KED3492/TO	DETRAN	TO01734254	27/07/2024	16:05	5185-1
RIN2H77/TO	DETRAN	SJ00GU3014	07/08/2024	10:25	7048-1
MWF4D31/TO	DETRAN	TO02588378	19/07/2024	18:51	7633-2
MXG1492/TO	DETRAN	TO02588377	18/07/2024	11:41	5568-0
PQG3I10/TO	DETRAN	TO02588376	18/07/2024	11:40	5568-0
PQG3I10/TO	DETRAN	TO02588375	18/07/2024	11:40	5525-0
OLH0D58/TO	DETRAN	TO02588374	14/07/2024	15:55	5185-1
MWJ5647/TO	DETRAN	TO02588373	14/07/2024	15:53	5185-1
QWD9E07/TO	DETRAN	TO02588372	14/07/2024	15:45	6670-0
JIC3C21/TO	DETRAN	TO02588371	14/07/2024	15:24	5185-1
MWR9D71/TO	DETRAN	TO02588369	14/07/2024	15:17	5185-1
OMK6233/TO	DETRAN	TO02588368	14/07/2024	15:17	5185-1
QKJ9A17/TO	DETRAN	TO02588367	14/07/2024	15:14	5185-1
QKK4J18/TO	DETRAN	TO02588360	14/07/2024	14:46	6599-2
QKK4J18/TO	DETRAN	TO02588361	14/07/2024	14:46	6602-0
QKE6199/TO	DETRAN	TO02588363	14/07/2024	14:47	6599-2
QKC9J59/TO	DETRAN	SJ00KN300E	07/08/2024	10:55	6637-1
QKE6199/TO	DETRAN	TO02588362	14/07/2024	14:47	6858-0
MWW3I13/TO	DETRAN	TO02588364	14/07/2024	14:58	6858-0
MVX3665/TO	DETRAN	TO02588418	24/07/2024	09:08	5401-0
MWJ9669/TO	DETRAN	TO02588417	24/07/2024	09:02	5401-0
MWR2307/TO	DETRAN	TO01733013	24/07/2024	10:57	5568-0
DUS8955/TO	DETRAN	TO01733002	24/07/2024	19:53	5193-0
JIC1911/TO	DETRAN	TO02588426	24/07/2024	09:56	5525-0
OLH9664/TO	DETRAN	TO02588427	24/07/2024	17:43	5525-0
QKB0I91/TO	DETRAN	TO02588424	24/07/2024	14:13	5738-0
QKB0I91/TO	DETRAN	TO02588425	24/07/2024	14:14	6041-2
OLK2E96/TO	DETRAN	TO02588421	24/07/2024	10:43	5525-0
OML2E43/TO	DETRAN	TO02588423	24/07/2024	10:58	5185-1
RSB3I88/TO	DETRAN	TO02588420	24/07/2024	09:48	7684-1
OGQ8H09/TO	DETRAN	TO02588422	24/07/2024	10:53	5185-1
QKXG9I03/TO	DETRAN	TO02588664	24/07/2024	16:49	5525-0
DV2H25/TO	DETRAN	TO02588669	24/07/2024	17:05	5525-0
QV56G61/TO	DETRAN	TO02588668	24/07/2024	17:05	5738-0
MW85033/TO	DETRAN	TO02588667	24/07/2024	16:55	6599-2
JHC0466/TO	DETRAN	TO02588666	24/07/2024	16:52	6599-2
JHC0466/TO	DETRAN	TO02588665	24/07/2024	16:52	5185-1
QKM6491/TO	DETRAN	TO02588670	24/07/2024	17:35	5185-1
RSE5J93/TO	DETRAN	TO02588663	25/07/2024	18:44	6653-2
MWD6183/TO	DETRAN	TO02588661	25/07/2024	19:53	6769-0
MWD6183/TO	DETRAN	TO02588662	25/07/2024	19:53	6599-2
OLLOH58/TO	DETRAN	TO02588660	25/07/2024	19:50	7048-1
QLL9F54/TO	DETRAN	SJ00B3702V	07/08/2024	11:40	6530-0
NHL0I36/TO	DETRAN	SJ00HD2049	07/08/2024	13:16	6599-2
NHL0I36/TO	DETRAN	SJ00HD204A	07/08/2024	13:21	5410-0
OFU6250/TO	DETRAN	SJ00HE305L	07/08/2024	14:25	7366-2
OFU6250/TO	DETRAN	SJ00HE305M	07/08/2024	14:27	5185-1
MVN2F69/TO	DETRAN	SJ00G602R	07/08/2024	15:33	6653-1
MVN2F69/TO	DETRAN	SJ00G602S	07/08/2024	15:38	5010-0
RIN2J26/TO	DETRAN	TO02570690	26/07/2024	17:05	5185-1
OYB4051/TO	DETRAN	TO02570692	26/07/2024	20:31	5550-0
OYB3B68/TO	DETRAN	TO02570693	27/07/2024	08:06	5550-0
QKH0E74/TO	DETRAN	TO02570695	27/07/2024	08:57	5185-1
MWJ1088/TO	DETRAN	TO02570698	27/07/2024	10:13	5185-1
QEP2H28/TO	DETRAN	TO02571050	18/07/2024	09:56	7633-1
OLJ9278/TO	DETRAN	TO02774398	24/07/2024	19:55	5185-1
QWD1I97/TO	DETRAN	SJ00HE305N	07/08/2024	16:00	6653-2
QTV9C55/TO	DETRAN	TO02774397	24/07/2024	19:43	5185-1
BCT3C81/TO	DETRAN	TO02774393	24/07/2024	19:31	5185-1
RSF4A14/TO	DETRAN	TO02774395	24/07/2024	09:12	7366-2
QWD1I97/TO	DETRAN	SJ00HE305O	07/08/2024	16:04	7340-0
QWD1I97/TO	DETRAN	SJ00HE305P	07/08/2024	16:07	5010-0
QWD1I97/TO	DETRAN	SJ00HE305Q	07/08/2024	16:08	6670-0
JGO9E44/TO	DETRAN	TO02774547	30/07/2024	16:03	7633-1
RSBF45/TO	DETRAN	TO02774539	30/07/2024	15:52	7633-1
MWJ1861/TO	DETRAN	TO02570535	30/07/2024	17:23	7633-2
QDI3042/TO	DETRAN	TO02570679	24/07/2024	19:28	5193-0
QKD7A54/TO	DETRAN	TO02570680	24/07/2024	19:34	5185-1
QKD7A54/TO	DETRAN	TO02570681	24/07/2024	19:34	6599-2
JHH0319/TO	DETRAN	TO02570682	24/07/2024	19:35	5185-1
JHH0319/TO	DETRAN	TO02570683	24/07/2024	19:35	6599-2
JUV3A46/TO	DETRAN	TO02570684	24/07/2024	19:36	5185-1
JUV3A46/TO	DETRAN	TO02570685	24/07/2024	19:36	6599-2

MW16F58/TO	DETRAN	TO02570686	24/07/2024	19:38	5185-1
NFR8A46/TO	DETRAN	TO02570687	24/07/2024	19:48	5185-1
NFR8A46/TO	DETRAN	TO02570688	24/07/2024	19:48	6599-2
MWU3952/TO	DETRAN	SJ00G31083	07/08/2024	16:20	6653-1
EO98516/TO	DETRAN	TO02571100	25/07/2024	18:04	5185-1
QWF1104/TO	DETRAN	TO01681751	25/07/2024	16:09	7323-2
ONL4136/TO	DETRAN	TO02571095	25/07/2024	09:56	5185-1
RSE0145/TO	DETRAN	SJ00GL604P	07/08/2024	16:29	5541-1
PTCOA51/TO	DETRAN	TO02571096	25/07/2024	09:58	5185-1
RMA3J52/TO	DETRAN	SJ00GL604S	07/08/2024	16:36	5541-1
PTCOA51/TO	DETRAN	TO02571097	25/07/2024	09:58	6599-2
NWT6H12/TO	DETRAN	TO02571098	25/07/2024	10:08	5185-1
OFT5J50/TO	DETRAN	TO02571099	25/07/2024	18:00	5185-1
MWN4962/TO	DETRAN	TO02570949	25/07/2024	09:57	5185-1
OL18035/TO	DETRAN	TO02570950	25/07/2024	10:10	7340-0
JUS7D58/TO	DETRAN	TO02571241	26/07/2024	17:17	5185-1
MWOS315/TO	DETRAN	TO02571242	26/07/2024	17:19	5185-1
QKAQJ09/TO	DETRAN	TO02571243	26/07/2024	17:31	5185-1
QKF8186/TO	DETRAN	TO02571244	26/07/2024	17:49	7366-2
OLH9589/TO	DETRAN	TO02571245	26/07/2024	17:59	5185-1
OLH9589/TO	DETRAN	TO02571246	26/07/2024	17:59	6599-2
QWE9A01/TO	DETRAN	TO02571248	27/07/2024	08:18	5185-1
KCH5A32/TO	DETRAN	TO02571249	27/07/2024	08:29	5185-1
JZ04D75/TO	DETRAN	TO02571250	27/07/2024	08:31	5185-1
QKH6I04/TO	DETRAN	TO01681801	26/07/2024	17:44	7366-2
MWR8598/TO	DETRAN	SJ00BL102V	07/08/2024	17:08	6599-2
MWR8598/TO	DETRAN	SJ00BL102W	07/08/2024	17:25	5010-0
NXQ0097/TO	DETRAN	SJ0082A09J	07/08/2024	17:46	7048-1
NXQ0097/TO	DETRAN	SJ0082A09K	07/08/2024	17:46	6858-0
MWK0J78/TO	DETRAN	SJ00G5100D	07/08/2024	20:15	5924-2
MWK0J78/TO	DETRAN	SJ00G5100E	07/08/2024	20:20	5835-0
KDF7161/TO	DETRAN	SJ0058800C	07/08/2024	21:38	6599-2
OLK6984/TO	DETRAN	SJ00IE3052	07/08/2024	22:57	5010-0
MWX8J52/TO	DETRAN	SJ00HX106E	07/08/2024	22:28	6050-1
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301J	07/08/2024	22:59	5010-0
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301K	07/08/2024	23:08	6599-2
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301L	07/08/2024	23:14	6653-1
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301M	07/08/2024	23:17	6637-2
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301N	07/08/2024	23:19	7340-0
MVS1796/TO	DETRAN	SJ009P301O	07/08/2024	23:22	6556-1

SMA4G88/TO	DETRAN	MB00021426	09/09/2024	15:13	6920-1
RTV7E17/TO	DETRAN	MB00021427	09/09/2024	15:19	6920-1
QKE4555/TO	DETRAN	MB00021428	09/09/2024	16:13	6920-1
JGD3E01/TO	DETRAN	MB00021429	09/09/2024	16:27	6920-1
KIK9G12/TO	DETRAN	MB00021430	09/09/2024	16:31	6920-1
MXA9E41/TO	DETRAN	MB00021431	09/09/2024	16:41	6920-1
HTB1C09/TO	DETRAN	MB00021432	09/09/2024	17:00	6920-1
OLJ6J55/TO	DETRAN	MB00021433	09/09/2024	17:51	6920-1
MVZ2H08/TO	DETRAN	MB00021434	09/09/2024	18:01	6920-1
MVZ9415/TO	DETRAN	SJ006I303Q	08/09/2024	23:26	6653-1
MZV9415/AC	DETRAN	SJ006I303R	08/09/2024	23:31	5010-0
OL19680/TO	DETRAN	SJ00B0500C	08/09/2024	23:02	6530-0
QKM1G55/TO	DETRAN	SJ00B0500D	08/09/2024	22:50	5010-0
RSA3I33/TO	DETRAN	SJ00GJ400W	09/09/2024	00:53	5061-0
RSE9H31/TO	DETRAN	SJ00HE306C	09/09/2024	01:00	6637-1
QKM3B13/TO	DETRAN	SJ00HB403C	09/09/2024	01:06	5010-0
QWC6114/TO	DETRAN	SJ00HB403D	09/09/2024	01:17	6599-2
QKM3025/TO	DETRAN	SJ00GL700Y	09/09/2024	01:24	5010-0
RSE3E12/TO	DETRAN	SJ00HB403E	09/09/2024	01:30	5010-0
OLK4A17/TO	DETRAN	SJ00HE306D	09/09/2024	01:28	6637-1
QDE7380/PA	DETRAN	SJ00GL700Z	09/09/2024	01:43	5010-0
OFJ5A87/TO	DETRAN	SJ00GU400Z	09/09/2024	01:54	5010-0
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00HB403H	09/09/2024	02:21	6602-0
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00HB403I	09/09/2024	02:28	6610-2
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00HB403J	09/09/2024	02:29	5010-0
QKL5D97/TO	DETRAN	SJ0076301E	09/09/2024	08:33	5410-0
MWZ1739/TO	DETRAN	SJ00Q3014	09/09/2024	09:37	6653-1
MWZ1739/TO	DETRAN	SJ00Q3015	09/09/2024	09:44	5010-0
QWB3150/TO	DETRAN	SJ00Q3017	09/09/2024	10:11	5010-0
ROK0B38/MA	DETRAN	SJ00EL102I	09/09/2024	10:53	5010-0
QKL8I03/TO	DETRAN	SJ00Y10CZ	09/09/2024	11:01	5010-0
MWH7D57/TO	DETRAN	SJ008Y10D0	09/09/2024	11:19	5967-0
MWF7623/TO	DETRAN	SJ00JSS00H	09/09/2024	14:11	6599-2
QWE1E83/TO	DETRAN	SJ00EC306A	09/09/2024	12:30	5010-0
KLU2I09/TO	DETRAN	SJ008Y10D1	09/09/2024	17:22	5010-0
MWN9I17/TO	DETRAN	SJ00LG100E	09/09/2024	17:25	5487-0
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ0083202Y	09/09/2024	17:37	6653-1
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ0083202Z	09/09/2024	17:48	5010-0
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ00832030	09/09/2024	17:52	6637-2
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ00832031	09/09/2024	18:01	7340-0
MWF6960/TO	DETRAN	SJ008Y10D2	09/09/2024	17:14	5819-4
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8032	09/09/2024	17:59	5010-0
CVM8771/TO	DETRAN	SJ007L303T	09/09/2024	18:03	5185-2
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8033	09/09/2024	18:14	6912-0
MXE5533/TO	DETRAN	SJ00KN4001	09/09/2024	18:15	6610-2
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8034	09/09/2024	18:28	5835-0
MWZ0B73/TO	DETRAN	SJ007S8035	09/09/2024	20:26	5010-0
MWZ0B73/TO	DETRAN	SJ007S8036	09/09/2024	20:37	6653-1
RSE4F16/TO	DETRAN	SJ00AI5003	09/09/2024	20:30	5274-1
NWC8A31/TO	DETRAN	SJ00AI5004	09/09/2024	20:17	5452-5
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X8009	09/09/2024	22:50	6637-1
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800A	09/09/2024	23:01	6637-1
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800B	09/09/2024	23:04	6637-1
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800C	09/09/2024	23:07	6637-2
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800D	09/09/2024	23:10	6645-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001831/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IF18D88/TO	DETRAN	MB00021403	09/09/2024	08:46	6920-1
HVS2J94/TO	DETRAN	MB00021404	09/09/2024	09:30	6920-1
RPQ8C00/TO	DETRAN	MB00021405	09/09/2024	09:36	6920-1
OLH4737/TO	DETRAN	MB00021406	09/09/2024	09:41	6920-1
MXA0D62/TO	DETRAN	MB00021407	09/09/2024	09:43	6920-1
MXB4C04/TO	DETRAN	MB00021408	09/09/2024	09:47	6920-1
QK17B78/TO	DETRAN	MB00021409	09/09/2024	10:42	6920-1
OVS6E92/TO	DETRAN	MB00021410	09/09/2024	10:57	6920-1
JHA9I17/TO	DETRAN	MB00021411	09/09/2024	11:02	6920-1
JJV1110/TO	DETRAN	MB00021412	09/09/2024	11:10	6920-1
MWS3J67/TO	DETRAN	MB00021413	09/09/2024	11:25	6920-1
MWY5A95/TO	DETRAN	MB00021414	09/09/2024	11:32	6920-1
OLK9523/TO	DETRAN	MB00021415	09/09/2024	11:48	6920-1
RTS9C14/TO	DETRAN	MB00021416	09/09/2024	12:04	6920-1
MWF5E83/TO	DETRAN	MB00021417	09/09/2024	12:08	6920-1
QKG2238/TO	DETRAN	MB00021418	09/09/2024	12:09	6920-1
QDG2E48/TO	DETRAN	MB00021419	09/09/2024	12:19	6920-1
PRH1F14/TO	DETRAN	MB00021420	09/09/2024	12:27	6920-1
OL18E09/TO	DETRAN	MB00021421	09/09/2024	13:11	6920-1
MXB7G22/TO	DETRAN	MB00021422	09/09/2024	13:15	6920-1
RVF5D98/TO	DETRAN	MB00021423	09/09/2024	13:37	6920-1
JPV8G97/TO	DETRAN	MB00021424	09/09/2024	13:53	6920-1
MWE7G05/TO	DETRAN	MB00021425	09/09/2024	13:57	6920-1

FAPT

PORTARIA Nº 37/2024/GABPRES/FAPT, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 825 - NM, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 6553, de 18 de abril de 2024;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Bruno Otávio Pereira Alves, CPF XXX.XXX.061-14 matrícula nº 1271288-1, como interlocutor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT é subordinado direta e administrativamente ao titular desta Fundação e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 040/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Cairo Antônio Castro Oliveira Analista de Sistemas	011/2024	PRONTO FIBRA LTDA CNPJ sob o nº 24.404.615/0001-41	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação adequada, que suporte as necessidades de navegação e serviços de hospedagem de sites e webmail, conforme disposto no Termo de Referência nº 010/2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 042/FOMENTO/2024.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL.

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e art. 5º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e art. 5º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a contratação de empresa especializada para disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL, junto à empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 38.132.981/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 038/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1589, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do militar inativo Antonio Alves Sobrinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0026390-04.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ANTONIO ALVES SOBRINHO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 389, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.523, de 04 de março de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.803532PA, isenta: - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 50/2024/GABPRES, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Outorga poderes para decisão singular

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor KELIANE MARTINS CALDAS, CPF XXX.XXX.X21-00, matrícula funcional nº 11962860-1, para proferir análise e deferimento de processo singular do Registro Mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 58/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
008/2024	2024/20570/000050	R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados padrão digitais ICP-BRASIL para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token e A1) e jurídicas (e-CNPJ A1), além do fornecimento Certificado digital A1 SSL_wildcard, para atender para atender demanda da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
Gestor do Contrato		PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 11660066-2	
Fiscal	Titular	ANNA JULIA CARDOSO LIRA MAT. 1187949-1	
	Suplente	MARCELLE DE LIMA DANTAS MAT. 11933534-1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 09 dias do mês setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 59/2024,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1070860-5, CPF xxx.xxx.xx13-34, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Patrimônio e Almoarifado, por motivo de férias da titular responsável Raquel Pereira da Silva Sousa Freires, matrícula nº 11233630-1, CPF xxx.xxx.xx81-72, nos períodos de 16/09/2024 a 07/10/2024, e de 08/10/2024 a 22/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 60/2024,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
01	11660066-2	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	Gerência de Atendimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

MINERATINS

PORTARIA Nº 00077/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e pessoal, incluindo execução de rotinas para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 30, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000055.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consultoria e assessoria contábil, orçamentária, financeira e pessoal, incluindo execução de rotinas para atender a Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0048/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 30, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA Nº 00081/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de decoração da estrutura para estande no evento na Feneva Tech 2024 - Região do Vale do Araguaia, Ilha do Bananal e Cantão, no período de 20 a 24/08/2024 em Paraíso do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo art. 30, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00070.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de decoração da estrutura para estande no evento na Feneva Tech 2024 - Região do Vale do Araguaia, Ilha do Bananal e Cantão, no período de 20 a 24/08/2024 em Paraíso do Tocantins. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0049/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no artigo art. 30, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de decoração da estrutura para estande no evento na Feneva Tech 2024 - Região do Vale do Araguaia, Ilha do Bananal e Cantão, no período de 20 a 24/08/2024 em Paraíso do Tocantins, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente
MINERATINS

PORTARIA Nº 0083/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa visando a aquisição de extintores de incêndio e acessórios, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000066.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0050/2024 (SGD nº: 2024/99949/001957), exarado pela Assessoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de extintores e materiais sinalizadores, para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 1.617,00 (Hum mil e seiscentos e dezessete reais), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 164/2024/NATURATINS/GABIN, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o fluxo das atividades referente o Núcleo de Assuntos Disciplinares do Instituto Natureza do Tocantins, estabelecendo as rotinas de trabalho para o controle do procedimento de Investigação Preliminar (IP).

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024 no uso das atribuições legais e consoante o disposto na Lei Estadual 1.818/2007 bem como a Instrução Normativa nº 3/2021/GABSEC.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, a qual dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 3/2021/GABSEC que regulamenta a Investigação Preliminar - IP e o juízo de admissibilidade no âmbito do Poder Executivo Estadual

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades relativas às rotinas de trabalho do Núcleo de Assuntos Disciplinares para o controle do procedimento de Investigação Preliminar - IP no âmbito DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS se submeterão aos trâmites estabelecidos nesta Portaria.

TÍTULO II DO NÚCLEO DE ASSUNTOS DISCIPLINARES

Art. 2º O Núcleo de Assuntos Disciplinares do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS terá competência para apurar irregularidades por meio de Investigação Preliminar (IP).

Art. 3º O Núcleo de Assuntos Disciplinares poderá ser composto por um ou mais servidores, efetivos e comissionados.

Art. 4º O Núcleo de Assuntos Disciplinares deverá:

I - Manter canal de diálogo e troca de experiências com departamentos disciplinares de outros órgãos para tratar de assuntos relacionados às atividades correcionais;

II - Manter atualizado banco de dados acerca do procedimento disciplinar investigativo interno que envolva servidores do Instituto Natureza do Tocantins;

III - Realizar diligências internas e externas para melhor apuração dos fatos;

IV - Requisitar diretamente dos departamentos, diretorias e agências regionais, parques e Apas, documentos e informações pertinentes aos procedimentos disciplinares investigativos;

V - Mediar, quando possível, a solução de conflitos Inter setoriais desde que o conflito não resulte em infração prevista na Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI - Cumprir outras determinações do Presidente do NATURATINS.

Art. 5º O Núcleo de Assuntos Disciplinares contará com recursos de tecnologia da informação de suporte administrativo, financeiro, espaço físico e equipamentos adequados à execução de suas atividades, guarda dos respectivos documentos e processos e realização de audiências.

TÍTULO III DA DENÚNCIA

Art. 6º Qualquer pessoa poderá denunciar irregularidades possivelmente cometidas por agentes públicos ou entes privados licitantes ou contratados, inclusive de forma anônima.

§1º As denúncias serão apresentadas de maneira escrita ou verbal, sendo reduzidas a termo nesta última hipótese por servidor do Cartório do Núcleo de Assuntos Disciplinares.

Art. 7º A denúncia encaminhada ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS será recebida pelo Cartório, que deverá proceder com:

I - O cadastramento nos sistemas de acompanhamento processual e na planilha de controle;

II - A juntada de documentos necessários, a exemplo de extratos de licenças, de faltas, financeiro, ficha cadastral, histórico funcional, entre outros;

III - A tramitação sigilosa da denúncia juntamente com as peças que as acompanham.

Art. 8º As denúncias que no juízo de admissibilidade, não resultarem em abertura de Investigação Preliminar (IP), na mesma fase, o(s) servidor(es) encarregado(s) por conduzir o procedimento recomendará a autoridade competente por uma das seguintes providências:

I - Arquivadas; quando o ato não configurar infração administrativa;

II - Remetidas à Corregedoria-Geral do Estado, para que seja providenciada a abertura de procedimento sancionatório.

§2º Sendo o caso de arquivamento da denúncia, os autos serão encaminhados ao Cartório para cumprimento do ato de ciência do órgão ou entidade interessada sobre o conteúdo da decisão e, após, promoverá seu arquivamento.

TÍTULO IV DO PROCEDIMENTO

Art. 9º DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IP):

§1º A Investigação Preliminar (IP) é procedimento de caráter investigatório.

§2º O prazo para conclusão da Investigação Preliminar (IP) é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período;

§3º O julgamento fora do prazo previsto no parágrafo anterior não implica em nulidade.

TÍTULO V DA ATUAÇÃO DO CARTÓRIO

Art. 10. O Cartório é o setor competente para receber e enviar documentos e processos, e realizar o seu controle, no âmbito do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

Art. 11. Na fase de instrução do procedimento administrativo caberá ao Cartório:

I - Cumprir diligências determinadas pelo(s) servidor(es) encarregado(s) por conduzir o procedimento, como citações e intimações, ofícios, juntada de certidões e outros documentos;

II - Fornecer cópia dos autos do procedimento administrativo de Investigação Preliminar (IP) após a análise do pedido, pela autoridade competente sobre a possibilidade de acesso, tendo em vista o caráter sigiloso da investigação.

Art. 12. O Cartório realizará o atendimento do público em geral, de servidores e advogados, encaminhando, quando necessário, a demanda à unidade competente.

§1º O Cartório concederá cópias dos autos no prazo de 3 (três) dias após autorização da autoridade competente, sendo entregue ao requerente por e-mail ou dispositivo portátil de armazenamento de arquivos fornecido pelo próprio requerente, a exemplo de pen drive e HD externo.

§2º A obtenção de cópia física dos autos está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de serviço estadual, conforme exigência do art. 92, inciso IV, item 5.7, da Lei nº 1.287/2001 - Código Tributário Estadual.

Art. 13. As intimações, via de regra, ocorrerão por meio eletrônico, devendo o Cartório, caso não logre êxito, adotar um dos seguintes meios:

I - Expedir ofício ao órgão ou entidade de lotação do servidor, cabendo à chefia imediata dar-lhe efetivo cumprimento, devendo ser devolvido ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS cópia dos mandados devidamente cumpridos;

II - Visita *in loco*, por meio de servidor oficial de diligência do cartório do NATURATINS, que deverá comparecer ao endereço residencial ou funcional do servidor, na forma do artigo 184, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - Em caso de residência em outra cidade ou Estado, deverá ocorrer por via postal com aviso de recebimento - AR;

§1º Quando a intimação se der por mandado, caberá ao responsável pelo seu cumprimento proceder com a juntada de uma via devidamente assinada pelo servidor indiciado ou representante legal do ente privado acusado nos autos, como prova da sua realização.

§2º Restando infrutífera a tentativa de cumprimento do Mandado de Intimação da parte interessada, ou do Mandado de Intimação de testemunhas, o responsável pelo seu cumprimento lavrará certidão circunstanciada informando os motivos da não efetivação da diligência e, após juntá-la, devolverá os autos ao setor demandante.

§3º No caso de intimação, não sendo possível o seu cumprimento por uma das formas previstas neste artigo, o Cartório poderá adotar qualquer outro meio que assegure certeza quanto à ciência do destinatário.

Art. 14. O(s) servidor(es) encarregado(s) por conduzir o procedimento administrativo de Investigação Preliminar (IP) deverá encaminhar os mandados de intimação ao Cartório para cumprimento com antecedência mínima da data da audiência de:

I - 30 (trinta) dias no caso de intimação pelos Correios com Aviso de Recebimento;

II - 10 (dez) dias no caso de servidor ativo nos quadros;

III - 5 (cinco) dias no caso de Investigações Preliminares com tramitação prioritária;

IV - 15 (quinze) dias nos demais casos.

Art. 15. O Cartório devolverá os autos do procedimento administrativo de Investigação Preliminar (IP) ao setor demandante em até 48 (quarenta e oito horas) antes da audiência previamente designada, independentemente do cumprimento ou não das diligências determinadas, justificando eventuais razões impeditivas do seu cumprimento.

Art. 16. Cabe ao Cartório manter a guarda do procedimento administrativo de Investigação Preliminar (IP) quando este estiver em cumprimento de diligência.

TÍTULO VI DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 17. O procedimento administrativo de Investigação Preliminar (IP) será aberto a juízo do Presidente do NATURATINS que determinará a sua instauração por meio de despacho, não sendo necessária a publicação de portaria em Diário Oficial do Estado.

§1º No despacho de abertura da Investigação Preliminar-IP deverá respectivamente conter o resumo dos fatos a serem investigados.

§2º O despacho de que trata o *caput* conterá obrigatoriamente a designação do(s) servidor(es) encarregados pela apuração, a delimitação do alcance da investigação, e a indicação do prazo legal para instalação dos trabalhos do Núcleo de Assuntos Disciplinares.

TÍTULO VII

DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 18. Recebidos os autos do procedimento de Investigação Preliminar (IP), o(s) servidor(es) encarregado(s) realizará todos os atos necessários para prosseguimento do processo:

I - Realizar exame inicial das informações e provas existentes no momento da ciência dos fatos pela autoridade instauradora;

II - Requisitar documentos e esclarecimentos relacionados aos fatos em apuração, aos titulares das unidades administrativas que os detenham, se for o caso;

III - Proceder com a oitiva, quando necessário, do investigado e de terceiros porventura envolvidos, para prestar esclarecimentos;

IV - Realizar outras diligências, e produção de informações necessárias para averiguar a procedência da irregularidade sob-averiguação; e

V - Manifestar de forma conclusiva e fundamentada, indicando a necessidade de instauração do procedimento cabível ou pela improcedência da denúncia.

Art. 19. Os pedidos realizados pelo servidor considerados impertinentes, protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, de forma fundamentada, podem ser denegados.

Art. 20. No curso do procedimento de Investigação Preliminar (IP) o(s) servidor(es) encarregado(s) deverá adotar estratégias de mitigação do risco de ocorrência de nulidades e prescrição, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Parágrafo único - Quando o fato apurado também for definido na lei penal como crime, aplicar-se-ão os prazos prescricionais previstos nas leis penais.

Art. 21. O(s) servidor(es) encarregado(s) formalizará todos os atos que praticar, devendo, caso necessário:

I - Solicitar substituição de membro ou prorrogação de substituição já existente, justificadamente;

II - Formalizar pedido de pagamento de diárias e transporte para deslocamento do(s) servidor(es) da sede dos trabalhos para outro município, a fim de realizar audiência ou quaisquer atos essenciais ao esclarecimento dos fatos, observada antecedência mínima de 15 (quinze) dias entre o pedido e data designada para o deslocamento.

III - Declarar a suspeição;

Art. 22. As audiências serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

Art. 23. Concluída a investigação preliminar, o(s) servidor(es) responsável pela persecução procedimental, deverá remeter ao Presidente do NATURATINS, por meio de despacho fundamentado, recomendando:

I - Pelo arquivamento dos autos, quando não estiverem presentes indícios de materialidade;

II - Para a remessa dos autos à Corregedoria Geral do Estado para a abertura de procedimento sancionador cabível à infração cometida.

Art. 24. Não sendo o caso de arquivamento, caberá ao Presidente do NATURATINS, encaminhar à Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, por meio de despacho fundamentado, para que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Decisória.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Cumpre aos servidores do Núcleo de Assuntos Disciplinares observarem a confidencialidade dos procedimentos de investigação.

Art. 26. Os casos omissos relacionados a esta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do NATURATINS.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS
Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 165/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Núcleo de Assuntos Disciplinares do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e adota outras providências.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643, de 28 de agosto de 2024 no uso das atribuições legais e consoante o disposto na Lei Estadual 1.818/2007 bem como a Instrução Normativa nº 3/2021/GABSEC.

CONSIDERANDO a necessidade de, no âmbito do NATURATINS, de regulamentar o artigo 37, §3º, inciso III da Constituição Federal de 1988 e organizar as atividades de processamento administrativo disciplinar investigativo, conforme o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as denúncias, as representações ou as informações recebidas que noticiem a ocorrência de suposta infração correccional, inclusive anônimas que deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a realização de investigação preliminar nos moldes do art. 1º da Instrução Normativa nº 3/2021/GABSEC.

CONSIDERANDO a necessidade de criar e definir as competências e atribuições do Núcleo de Assuntos Disciplinares do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Assuntos Disciplinares, com competência para a apuração preliminar de fatos de natureza disciplinar que envolva servidores públicos vinculados ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Parágrafo único - A apuração preliminar de que trata o *caput* tem natureza meramente investigativa.

Art. 2º As denúncias, as representações ou as informações recebidas pelo Instituto de Natureza do Tocantins, que noticiem a ocorrência de suposta infração correccional de servidores públicos vinculado a Pasta, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a realização de procedimento investigatório.

I. DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO NÚCLEO DE ASSUNTOS DISCIPLINARES

Art. 3º O Núcleo de Assuntos Disciplinares do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS terá competência para apurar irregularidades por meio de Investigação Preliminar (IP) quando a complexidade dos fatos narrados na denúncia não justificar a abertura de sindicância investigativa ou procedimento disciplinar sancionatório.

Art. 4º O Núcleo de Assuntos Disciplinares será conduzido por um ou mais servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão.

Art. 5º Durante a realização dos procedimentos investigativos, o(s) servidor(es) designado(s) para conduzir o procedimento do Núcleo de Assuntos Disciplinares deverão:

I - Realizar exame inicial das informações e provas existentes no momento da ciência dos fatos pela autoridade instauradora;

II - Requisitar documentos e esclarecimentos relacionados aos fatos em apuração, aos titulares das unidades administrativas que os detenham, se for o caso;

III - Proceder com a oitiva, quando necessário, do investigado e de terceiros porventura envolvidos, para prestar esclarecimentos;

IV - Realizar outras diligências, e produção de informações necessárias para averiguar a procedência da irregularidade sob-averiguação; e

V - Manifestar de forma conclusiva e fundamentada, indicando a necessidade de instauração do procedimento cabível ou pela improcedência da denúncia.

Art. 6º O Núcleo de Assuntos Disciplinares deverá ainda:

I - Manter canal de diálogo e troca de experiências com departamentos disciplinares de outros órgãos para tratar de assuntos relacionados às atividades correccionais;

II - Manter atualizado banco de dados acerca dos procedimentos disciplinares investigativos internos e externos que envolvam servidores do Instituto Natureza do Tocantins;

III - Realizar diligências internas e externas para melhor apuração dos fatos;

IV - Requisitar diretamente dos departamentos, diretorias e agências regionais, parques e Apas, documentos e informações pertinentes aos procedimentos disciplinares investigativos;

V - Mediar, quando possível, a solução de conflitos Inter setoriais;

VI - Cumprir outras determinações do Presidente do NATURATINS.

Art. 7º O Núcleo de Assuntos Disciplinares contará com recursos de tecnologia da informação de suporte administrativo, financeiro, espaço físico e equipamentos adequados à execução de suas atividades, guarda dos respectivos documentos e processos e realização de audiências.

Art. 8º O Núcleo de Assuntos Disciplinares contará também com o cartório que é o setor competente para receber e enviar documentos e processos, e realizar o seu controle, no âmbito do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS conforme regulamento interno.

§1º Na fase de instrução do procedimento administrativo caberá ao Cartório:

I - cumprir diligências determinadas pelo(s) servidor(es) encarregado(s) por conduzir o procedimento, como notificações, intimações, ofícios, juntada de certidões e outros documentos;

II - fornecer cópia dos autos do procedimento administrativo de Investigação Preliminar (IP) após a análise do pedido, pela autoridade competente sobre a possibilidade de acesso, tendo em vista o caráter sigiloso da investigação.

§2º O Cartório realizará o atendimento do público em geral, de servidores e advogados, encaminhando, quando necessário, a demanda à unidade competente.

Art. 9º Asseguram-se transporte e diárias aos membros do Núcleo de Assuntos Disciplinares, quando se deslocarem da sede dos trabalhos para outro Município, a fim de realizarem diligências ou quaisquer atos essenciais ao esclarecimento dos fatos em apuração.

II. DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - IP

Art. 10. O Procedimento de Investigação Preliminar-IP objetiva a coleta de informações para a análise acerca da existência de elementos de autoria e materialidade ao exercício do juízo de admissibilidade.

§1º No procedimento investigativo será observado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou que decorra de exigência do interesse público.

§2º A investigação preliminar não ensejará a aplicação de qualquer penalidade.

Art. 11. A Investigação Preliminar-IP será aberta a juízo do Presidente do NATURATINS que determinará a sua instauração por meio de despacho, não sendo necessária a publicação de portaria em Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - No despacho de abertura da Investigação Preliminar (IP) deverá respectivamente conter o nome do servidor que conduzirá o procedimento e o resumo dos fatos a serem investigados.

Art. 12. As denúncias que no juízo de admissibilidade, não resultarem em abertura de Investigação Preliminar, serão, na mesma fase:

I - Arquivadas; quando o ato não configurar infração administrativa;

II - Remetidas à Corregedoria-Geral do Estado, para que seja providenciada a abertura de procedimento sancionatório.

Art. 13. Concluída a investigação preliminar, o(s) servidor(es) responsável pela persecução procedimental, deverá remeter ao Presidente do NATURATINS, por meio de despacho fundamentado, recomendando:

I - pelo arquivamento dos autos, quando não estiverem presentes indícios de materialidade;

II - para a remessa dos autos à Corregedoria Geral do Estado para a abertura de procedimento sancionador cabível à infração cometida.

Art. 14. Não sendo o caso de arquivamento, caberá ao Presidente do NATURATINS, a vista do respectivo relatório, encaminhar à Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, por meio de despacho fundamentado, para que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Decisória.

Art. 15. O prazo para conclusão da Investigações Preliminar (IP) é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - O julgamento fora do prazo não implica em nulidade.

Art. 16. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA

Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS
Respondendo pela Presidência

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 217/2024/GABREITOR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, considerando o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027 e a Resolução/CONSUNI/Nº 008, de 13 de março de 2024, que aprova a Política de Educação a Distância da UNITINS e prevê em seu art. 6º a criação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo de Educação à Distância - NEAD, os seguintes membros:

I - Darlene Teixeira Castro - Presidente;

II - Alessandra Ruita Santos Czapski - Representante da Pró-Reitoria de Graduação;

III - Arlenes Buzatto Delabary Spada - Representante de Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional;

IV - Jeany Castro dos Santos - Representante da Diretoria de Ensino;

V - Leomara Mauricio Lustosa - Representante da Diretoria de Administração Acadêmica;

VI - Neila da Silva Oliveira - Representante da Diretoria de Educação Tecnológica;

VII - Tais Bogo Monteiro da Silva - Representante da Coordenação Pedagógica;

VIII - José Fernando Bezerra Miranda - Representante das Coordenações de curso EaD;

IX - Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Representante das Coordenações de Curso Presenciais;

X - Rosa Maria da Silva Leite - Representante de Normas e Legislação;

XI - Rodrigo Vieira do Nascimento - Representante da Coordenação do Programa UAB/UNITINS;

XII - Ariely Ariane Arieiro Alves - Secretária.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo a elaboração de regulamentação própria, que deverá observar o estabelecido na legislação vigente, bem como a estrutura física, humana e tecnológica necessária ao planejamento e a realização da EaD, responsabilizando-se pelo atendimento das demandas suscitadas na Política de EaD supracitada, atuando em conformidade com a legislação, as normas técnicas e as recomendações vigentes sobre o tema.

Art. 3º O NEAD será instalado na Sede Administrativa e suas reuniões serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela presidência.

Art. 4º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 186/2024/GABREITOR, de 23 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.578, de 27 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 356/2024/GABREITOR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 41/2024/PROREPESQ,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2024, ANGÉLICA PEDRICO, matrícula funcional nº 810510, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pesquisa Agropecuária - CDAI-01, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 374/2024/GABREITOR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) - Vigência 2024/2026, que passa a ser composta pelos seguintes membros e suas respectivas funções:

Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) - Vigência 2024/2026 Membros Natos:

- a) Ana Flávia Gouveia de Faria- Presidente
- b) Leda Veronica Benevides Dantas Silva - Membro
- c) Evelynne Urzêdo Leão - Membro

I - Área do Conhecimento - Ciências Agrárias:
Angélica Pedrico - Membro

II - Área do Conhecimento - Ciências Biológicas:
Rubens Tomio Honda - Membro

III - Área do Conhecimento - Ciências Exatas e da Terra:
Douglas Chagas da Silva - Membro

IV - Área do Conhecimento - Ciências Humanas:
Raimundo Carvalho Moura Filho - Membro

V - Área do Conhecimento - Ciências da Saúde:
Sylla Figueredo da Silva - Membro

VI - Área do Conhecimento - Ciências Sociais Aplicadas:
Gisele Leite Padilha - Pesquisadora

VII - Área do Conhecimento - Linguística, Letras e Artes
Liliane Scarpin da Silva Storniole - Pesquisadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 375/2024/GABREITOR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula: 830051, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidor CLAUDIO MARTINS, matrícula: 900413, para acompanhamento e ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000612, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO PARA AUDITÓRIO para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 376/2024/GABREITOR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo nº 2024/20320/000875,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo ANALISTA DE SISTEMAS/B-I, ocupado pelo servidor GUSTAVO DETTENBORN, matrícula funcional nº 810044, a partir de 20 de agosto de 2024, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais a partir de 20 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A Partir De
1	821547	DENYSE MOTA DA SILVA	Prof. Universitário 3	22/08/2024
2	821548	ELIENE RODRIGUES SOUSA	Prof. Universitário 3	22/08/2024
3	821597	MARIANA DA SILVA NETA	Prof. Universitário 2	22/08/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 30 dias de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/001129
CONTRATO nº: 27/2022
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2022, pelo período de 12 (doze) meses, bem como reajuste dos preços contratados de acordo com a tabela SINAPI vigente em 1º de agosto de 2024, para continuidade na prestação de serviços de manutenção predial.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/09/2025
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Robinson Lemes Justino - Sócia Administradora.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 014/2024/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, no Valor de 34.803,50.
CONTRATO Nº 015/2024/ADM - JLL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01, no Valor de 12.848,40. CONTRATO Nº 016/2024/ADM - N DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, no Valor 100.118,85. CONTRATO Nº 017/2024/ADM - NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ nº 34.294.791/0001-21, no Valor de 11.406,20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 10 de setembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Decreto nº 007/2021

ARAGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrada no dia 05 de setembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 042/2024, do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024.
2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu, e a empresa Toc Fabricação e Construção Asfalto e Concreto LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 41.398.269/0001-55, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e possível contratação de empresa para fornecer massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com cap 50/70, cap 30/45, cap 85/100 e cap 150-200, para execução dos serviços de reparo, manutenção e pavimentação de vias no município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 356.025,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 26.451.0501.2.262 - Promoção dos Serviços na Operação Tapa Buracos, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência da ata de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 11 de setembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

ARAGUANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO****AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais alterações - Pregão Eletrônico - SRP nº 25-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 25/09/2024 às 08:00 horas. Registro de Preços para prestação de serviços especializados em consultas médicas e exames diagnósticos para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Assentamento Inhumas, Distrito de Jacilândia e Município de Araguaianã.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 11 de setembro de 2024.

LUCAS GOMES LIMA
Ordenador de despesas do FMS

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 252/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, a empresa: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.239.461/0001-07, com sede à Avenida Livre, nº 1417, Quadra 02, Lote 03, Vila São José, CEP: 77.411-007, Gurupi/TO, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 9, 18, 20, 30, 31, 32, 34, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 67, perfazendo o valor total de R\$ 132.513,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e treze reais).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, a empresa: SUPERMERCADO IGUATU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.000.148/0001-36, Inscrição Estadual nº 29.042.601-4, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 705ª, Gurupi/TO, Centro CEP: 77.405-090; vencedora dos itens: 3, 8, 10, 16, 17, 21, 24, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 55, 56, 58, 59, perfazendo o valor total de R\$ 77.923,90 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69, com sede à Rua Delfino Aguiar, nº 1345 - Centro - Gurupi - TO. CEP: 77.405-040; vencedora dos itens: 1, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, perfazendo o valor total de R\$ 120.920,28 (cento e vinte mil e novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 09/09/2025 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2024.

Lucenilde de Sousa Morais Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024 - FMS, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023 - FMS, cujo objeto se trata da "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GENERALISTAS/ESPECIALISTAS), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL.". Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público o Contrato de Credenciamento nº 013/2024 - FMS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE DIRETOR TÉCNICO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL PEDRO PIRES FILHO, NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA - CNES 2468808.), com a empresa MOLINARI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.517.167/0001-90, com sede à Quadra ARSE 81 (804 Sul), Alameda 12, S/N, Lote 30, QI-D, APT 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-040, com o VALOR GLOBAL DE: R\$ 76.533,33 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), assinado no dia 06 de setembro de 2024 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283. Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024 - FMS, oriundo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023 - FMS, cujo objeto se trata da "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GENERALISTAS/ESPECIALISTAS), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL.". Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público o Contrato de Credenciamento nº 014/2024 - FMS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ENCONTRO DAS COMITIVAS E NA 5ª AGROSOJA DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.), com a empresa MOLINARI SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.517.167/0001-90, com sede à Quadra ARSE 81 (804 Sul), Alameda 12, S/N, Lote 30, QI-D, APT 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-040, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), assinado no dia 06 de setembro de 2024 e terá vigência até o dia 16 de outubro de 2024, e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283. Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 008/2024 - FMS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - FMS, cujo objeto se trata da "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL (QUALIFAR-SUS). Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato de Aquisição nº 008/2024 - FMS (CONTRATO DE AQUISIÇÃO - ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS.), com a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, endereço eletrônico vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1266, Lt. 18, Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína - TO, com o VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), por motivo de descumprimento contratual (não entrega do item), assinado o Termo de Rescisão Unilateral no dia 29 de Agosto de 2024, e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283. Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2024.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 5134/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 26 de setembro de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia, com recapagem e duplagem, de pneus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 26/09/2024, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

O Município de Conceição do Tocantins/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua Forma Eletrônica sob o nº 003/2024; tipo: Menor Preço Global. OBJETO: 3ª Etapa da construção do Centro de Convenções de Conceição do Tocantins - TO, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos. Sessão de abertura dia 27 de setembro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília/DF), Por meio da plataforma: www.bnc.org.br, a inserção das propostas será até às 08h30min do dia 27/09/2024 (Horário de Brasília/DF); de acordo com a Lei 14.131/2021; INTEGRA do EDITAL: Estarão disponíveis no site <http://www.conceicaodotocantins.to.gov.br> e www.bnc.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail: licitacao.conceicaoдото2124@gmail.com ou junto à sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, nº 12, Centro, Conceição do Tocantins-TO, fone: (63) 3381-1225.

Conceição do Tocantins-TO, 10 de setembro de 2024.

João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 014/2024 - (PROC. ADM 1233/2024) que se realizará dia 24 de setembro de 2024 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Materiais de Construção, acabamento, elétricos, materiais hidráulicos e diversos, destinados a realização de reparos e reformas, para atender as necessidades básicas de consumo da Prefeitura Municipal, para a realização de manutenção preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios públicos pertencentes ao Município de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min e das 013h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 11 de setembro de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 015/2024 - (PROC. ADM 1245/2024) que se realizará dia 26 de setembro de 2024 as 08h00min horas, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o registro de preços para fornecimento de alimentos e materiais de copa e cozinha, com o intuito de atender às demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min e das 013h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia /TO, 12 de setembro de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 050/2024.

Processo Administrativo nº 1008/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20

Contratada: DAN - SUL SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 35.812.334/00001-44

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em regime de 12h no Hospital Hermínio Azevedo Soares.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2024.

Preço: R\$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais) Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.

04.12.10.302.0010.2065/3.3.90.39/1.500.1002.1600.0000.1.621.0000

Signatários Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Thais Helena Lima Andrade - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia-TO, 10 de setembro de 2024.

Rafaella de Paula Melo Carvalho
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024.2024. Abertura dia 25 de setembro de 2.024 às 10h00min, Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de borracharia para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiatins - TO e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 11 de setembro de 2024.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico Nº 07/2024. Abertura dia 25 de setembro de 2.024 às 08h00min, Local: Portal BNC - Bolsa de Nacional de Contratações www.bnc.org.br. Objeto é Aquisição de 01 (um) veículo "NOVO", automotor tipo pick-up/Utilitário Cabine Dupla, Zero km, 04 portas, motor flex, potência mínima 120 CV para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 11 de setembro de 2024.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

PALMEIRAS DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 2 de Setembro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024, referente ao processo administrativo 1730/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de camisetas, visando atender aos projetos, programas e atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa F. R. S LEÃO MALHARIA | 12.233.117/0001-02. Valor Total: R\$ 96.738,90 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de setembro de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 6 de Setembro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, referente ao processo administrativo 1870/2024, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a empresa BRANDAO CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 29.722.309/0001-77. Valor Total: R\$ 481.008,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oito reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 6 de Setembro de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 047/2024, PROCESSO PM-PA Nº 639/2024 que tem como objetivo: Contratação de empresa para aquisição de caminhão toco, com carga útil de 7.400 KG, potência mínima 175 CV, caçamba metálica basculante com capacidade de 6 M3, em cumprimento ao Contrato de Repasse OGU nº 954291/2023, Proposta SICONV 70802/2023 e conforme as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20. Contratado: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 54.807.914/0001-98. Valor total R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de setembro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 046/2024, PROCESSO FMS-PA Nº 524/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de motocicletas para uso dos agentes comunitários de saúde, em atendimento das solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.669.479/0001-17, com sede na Avenida Joventinho Rodrigues, Santa Luzia, CEP: 72.803-010, Luziânia/GO. Valor total R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de setembro de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

PINDORAMA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Pindorama do Tocantins - TO, CNPJ: 02.155.331/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CASCALHEIRA TEMPORÁRIA, que será realizada em área de Uso Comum da População sob a jurisdição da Prefeitura Municipal, na Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PORTO NACIONAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal da Cultura e do Turismo, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o Ofício nº 111/GAB/SECULT, da Secretaria Municipal da Cultura onde é justificada e solicitada a revogação do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 CULT.

RESOLVE:

REVOGAR, o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 CULT, do Processo Administrativo nº 2024002503, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, em razão do interesse público.

Porto Nacional - TO, 06 de setembro de 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADRIANO MORBACH DE DEUS VIEIRA, inscrito no CPF 082.XXX.XXX-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para as atividades de agropecuária - bovinocultura e agricultura de sequeiro e aspersão, e DUI, localizadas na Fazenda Riachinho, situado no município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ALVORADA ENERGIA S/A (CGH CORUJÃO) CNPJ Nº 04.946.784/0005-20, com sede na R 14, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA CEP: 77.815-310, Araguaína - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, para o Monitoramento de Ictiofauna conforme previsto nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANICETO DE OLIVEIRA COSTA, CPF: XXX.XXX.051-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA IRRIGADA com endereço no FAZENDA JULIANA localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 07.594.892/0001-45, situado na Rua Maestro Adelino Gonçalves, Nº 1142, Qd B, Lt. 23, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO RUBAO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO SANTO ANTONIO, inscrito no CNPJ nº 07.731.057/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO nº 12/2022, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Avenida São Francisco, nº 200, Centro, Luzinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FÉ inscrito no CNPJ nº 01.193.309/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de LO nº 24/2022, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Avenida Araguaia, nº 26, Galpão, Centro, Santa Fé do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CELIO VEROLLA FILHO, inscrito no CPF: 31*.08*.***.*1, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura Médio Porte, a ser desenvolvida na Fazenda Paraíso do Lago, matrícula nº 4368, localizada no Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACONSTRUTORA ACAUALTA, de CNPJ: 04.490.079/0001-37, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Municipal Prévia - (LMP), de Instalação - (LMI) e de Operação - (LMO) para atividade Canteiro de obras - Construção de edifícios, com endereço Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-902, Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Davi Pires dos Santos, CPF: XXX.XXX.401-72, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço à Zona Rural, Fazenda Brejinho, Parte do Lote 04-B e 04-C, Loteamento Mangues, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário DEURIVAN MORENO RODRIGUES, CPF Nº 323.***-04, torna público que requereu ao NATURATINS e a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI, Autorização de Corte de Árvores Imunes (ACAIM) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) para a atividade de Agricultura, no imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO SOL, localizado no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. J. MENEGUETTI LTDA, inscrita no CNPJ XX.XXX.741/XXXX-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação nº 46/2022 do Auto Posto Meneguetti, localizado na Avenida Mestre Bento, nº 2177, Setor Aeroporto, município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIZABETH RAMALHO CAVALCANTE, inscrito no CPF: 025.xxx.xxx-51, torna público que quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade de LAZER E TURISMO - Balneário Birosca da Isabel. Na propriedade Zona Rural no município de Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fabio Pires dos Santos, CPF: XXX.XXX.601-72, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço à Zona Rural, Fazenda Israel, Loteamento Mangues, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Franha Rodrigues dos Reis - CPF 596.609.021-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de PECUÁRIA, com endereço, na Fazenda NOVA GERAÇÃO - Parte Desmembrada da Fazenda São Luiz, Lote 116, Loteamento Todos os Santos, Gleba 1, 2ª Etapa, matrícula 3.811, Zona Rural, Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Alberto Vieira Lobre, inscrito no CPF nº 329.809.571-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Piscicultura em Tanque Rede, localizado na Área Aquícola nº 3978 do Contrato de Cessão de uso 42/2024 /MPA, município de Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 88/2018 e 27/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Manoel Ferreira Soares, Proprietário da Fazenda Grota Vermelha, zona rural, no Município de Angico - TO, CPF: xxx.xxx.x51-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIO ANTONIO BARBOSA, CPF nº XX.843.911-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA M & M "2", município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MARK RONDYSON MOLINARI, brasileiro, divorciado, intérprete, portador do RG nº **.729.***-1 SSPSP, CPF nº ***.027.***-91, e HELAINE JOSEFINA FURTADO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8.***.403 SSP-SP, CPF nº ***.034.***-49, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço na FAZENDA BOM SUCESSO localizado no município de São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Paulo Abrão Martins Oliveira, CPF: nº 0X3.9X1.6X1-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Santo Estevão, Município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RIVIERA INCORPORAÇÃO SPE LTDA, CNPJ XX.247.731/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - TO, Autorização Ambiental para a atividade de Pátio de apoio a execução de obras (Canteiro de obras) para a construção do Condomínio Residencial Riviera, situado no Lotes 15 e 16, Quadra nº 45 A, da Chácara nº 90 D, na Rua Bela Vista, desmembrada da Chácara nº 90, Setor Jardim Filadélfia, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 91/2019 e Decreto Municipal Nº 176, de 06 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdecir Roberto de Marchi, CPF: 583.***.***-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de agricultura & pecuária, na Fazenda Boca da Mata no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOTINS - Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado do Tocantins, Sr. Lelles José Guimarães no uso das atribuições previstas no Estatuto Social do Sindicato, que lhe confere os artigos 13 e 21, § único, alínea "a", convoca os associados da categoria para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2024, às 09h em primeira convocação, e às 09h30min em segunda convocação, na sede do SINCOTINS, situado na QUADRA 103 NORTE II, NÚMERO 40, SALA 04, EDIFÍCIO SLIM EM PALMAS - TO, para deliberar a alteração do ESTATUTO DE REGIMENTO INTERNO e ASSUNTOS GERAIS DA CATEGORIA.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2024**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Licitação Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para demanda do ano letivo de 2024, por meio do Portal de no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 24/09/2024, horário: 08h05min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 9 8428-6346 e através do e-mail: caffamiliadeus@seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de setembro de 2024.

Ivone Eduardo da Silva Noleto
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da
Escola Família Agrícola de Colinas do Tocantins

PANETINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 07.739.464/0001-63
NIRE: 17200272793

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos 06 dias do mês de novembro de 2024, às 09:00h, os sócios se reuniram na sede da sociedade situada na Quadra 912 Sul, Alameda 09, Lotes 10 e 12, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-464, na presença da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

SAUER FAVILLA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 11 de junho de 1975, natural de Brasília/DF, portador da carteira de identidade sob o número 1424586, expedida pela SSP/DF em 21/11/1990, inscrito no CPF sob o número 879.460.339-15, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Alameda 2, Lote 2, S/N, Conjunto HM01, apto. 2102, Edifício Park Imperial, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-600, na cidade de Palmas - TO, presidente da mesa, JULIANO FAVILLA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido aos 29 dias do mês de março de 1978, portador da cédula de identidade sob o nº 65332213, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.850.966-69 residente e domiciliado na Quadra ARSO 21, Avenida NS 01, S/N, Alameda 15, QI 01, Lote 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015.216 na cidade de Palmas-TO e MARIA LUIZA FAVILLA COSTA, brasileira, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresária, nascido aos 21 de Junho de 1952, natural de Ouro Fino/MG portadora da carteira de identidade número 278.869, expedida pela SSP/DF em 02/06/1978 e inscrita no CPF sob número 033.868.746-73, residente e domiciliada na Quadra 404 Sul, Alameda 02, S/N, Lote 02, Conjunto HM01, apto. 1902, Edifício Park Imperial, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-600, na cidade de Palmas - TO, como secretária da mesa, únicos sócios da sociedade PANETINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ORDEM DO DIA:

Redução do capital social da sociedade.

DELIBERAÇÃO:

Após a leitura do documento mencionado na ordem do dia, que foi colocado à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, posto em discussão e votação, foi aprovado sem reservas e restrições a redução do capital social da sociedade de R\$ 8.527.378,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais), para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através do reembolso proporcionalmente aos sócios da quantia de R\$ 7.527.378,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais), pelo motivo de ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, após a referida redução o capital social da sociedade fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA	PERC. %
MARIA LUIZA FAVILLA COSTA	616.700	R\$ 616.700,00	61,67
JULIANO FAVILLA COSTA	333.300	R\$ 333.300,00	33,33
SAUER FAVILLA COSTA	50.000	R\$ 50.000,00	5
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.071.347	R\$ 1.071.347,00	100

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida foi aprovada e assinada por todos os sócios.

SAUER FAVILLA COSTA
Presidente e sócio administrador

MARIA LUIZA FAVILLA COSTA
Secretaria e sócia

JULIANO FAVILLA COSTA
Sócio